



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 086

TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1. — ATA DA 175ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE AGOSTO DE 1981.

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL** — Reparos a declaração atribuída ao Sr. Ministro da Justiça, veiculada na Imprensa, referente às eleições de 1982.

**DEPUTADO JORGE UEQUED**, como Líder do PMDB — Papel reservado à Oposição na vida político-econômica do País, a propósito de pronunciamento feito pelo Senhor Presidente da República no Estado do Rio Grande do Sul. Declaração do Sr. Ministro da Justiça, referente ao comportamento dos eleitores no pleito de 1982.

**DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO** — Rejeição pela Câmara dos Deputados de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Afro Stefanini, referente à implantação de agências do IBC em Porto Velho e Cuiabá.

**DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA** — Caráter místico e de predestinado que o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul tem dado a S. Exª no desempenho do Governo daquele Estado.

**DEPUTADO JÚLIO MARTINS**, como Líder do PDS — Considerações sobre o discurso proferido pelo Sr. Jorge Uequed na presente sessão.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

Nº 76, de 1981-CN (Nº 57/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.861, de 25 de fevereiro de 1981, que altera a legislação referente às contribuições compulsórias recolhidas pelo IAPAS à conta de diversas entidades e dá outras providências.

Nº 77, de 1981-CN (Nº 108/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.867, de 25 de março de 1981 que dá nova redação ao Decreto-lei nº 1.861, de 25 de fevereiro de 1981.

**1.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias.**

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2. — ATA DA 176ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE AGOSTO DE 1981.

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO GERALDO GUEDES** — Estudo elaborado pela Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco, referente a aplicação de recursos anunciados para o Nordeste em reunião da SUDENE realizada em abril último. Apelo recebido da Assembléia Legislativa de Pernambuco, no sentido de alteração de projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre crédito educativo.

**DEPUTADO LUDGERO RAULINO** — Acusações feitas pelo Sr. Alberto Silva ao Governo do Piauí, sobre fatos que não se verificaram.

**DEPUTADO FERNANDO COELHO** — 50º aniversário de sacerdócio de Dom Helder Câmara.

**DEPUTADO GILSON DE BARROS** — Denúncia de incidente iminente que poderá ocorrer entre as Polícias de Mato Grosso e de Goiás, na divisa desses Estados.

**DEPUTADO MILTON BRANDÃO** — Apelo em favor da população Nordestina assolada pelas secas.

**DEPUTADO FREITAS DINIZ** — Trabalho de difamação de prela dos católicos. Campanha que vem sendo movida contra o vigário de Chapadinha-MA.

**DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS**, como Líder do PDS — Reparos ao discurso do Sr. Gilson de Barros feito na presente sessão.

##### 2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Indeferimento de requerimento do Deputado Carlos Santos, apresentado em sessão conjunta anterior, propondo a criação de comissão mista para dar parecer sobre o tratamento dispensado à Bandeira brasileira à frente do Congresso Nacional, face a existência de dispositivo legal específico sobre a matéria.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

##### 2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 78, de 1981-CN (Nº 58/81 na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.862, de 25 de fevereiro de 1981, que autoriza a elevação do capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico—BNDE e dá outras providências.

##### 2.3.2 — Designação da Comissão Mista

##### 2.4 — ENCERRAMENTO

##### 2.4.1 — Discurso pronunciado em sessão anterior

Do Sr. João Menezes, proferido na sessão conjunta de 4-8-81.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ARNALDO GOMES**  
Diretor Executivo

**HELVECIO DE LIMA CAMARGO**  
Diretor Industrial

**PAULO AURÉLIO QUINTELLA**  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 800,00  
Ano ..... Cr\$ 1.600,00

## Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 2.500,00  
Ano ..... Cr\$ 5.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 10,00

Tiragem: 3.500 exemplares

## ATA DA 175ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE AGOSTO DE 1981

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

## ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — José Richa — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Tarso Dutra.

## E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

## Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélcio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

## Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

## Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

## Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leonor Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Muriilo Mendes — PMDB.

## Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Baccelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

## Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

## Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekkel Freitas —

PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Osvaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Cristóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airtón Sandoval — PMDB; Airtón Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Manoel Oséas — PDS; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

#### Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

#### Paraná

Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stannim — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krü-

ger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

#### Santa Catarina

Acácio Pereira — PMDB; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cecchini — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Victor Fontana — PDS.

#### Rio Grande do Sul

Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Êmílio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Kléin — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

#### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 33 Srs. Senadores e 408 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

**O SR. DEL BOSCO AMARAL** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, preliminarmente, quero salientar que considero o Sr. Ibrahim Abi-Ackel, que exerce, no momento, o cargo de Ministro da Justiça deste Governo — até porque não contraditou as declarações que lhe foram atribuídas — um grande irresponsável e despreparado e, no que me diz respeito — não sei o que os partidos políticos deverão fazer — acima de qualquer tipo de censura. O Sr. Ibrahim Abi-Ackel disse à Nação que todos os que querem derrotar o Sr. João Baptista Figueiredo e o PDS são imaturos e até insanos. Como quero derrotar o PDS e o Sr. João Baptista Figueiredo no campo político, repilo as ofensas do Sr. Ibrahim Abi-Ackel, um homem despreparado para ser Ministro. Ele devia ser Secretário Jurídico de alguma Prefeitura do interior de Minas, isso pelo profundo respeito que tenho às Prefeituras do interior de Minas. Um Governo que se preze, que não esteja à beira do caos, não pode ter um Ministro da Justiça desse nível. Tenho a impressão de que estamos realmente vivendo um momento de insanidade. A partir do instante em que um Ministro da Justiça desce a esse tipo de linguagem, ameaçando o povo, a democracia, os Parlamentares, é o caso de se responder com alguma grosseria, mas não devemos ser grosseiros com o Ministro. O que eu digo é que ele é irresponsável; deve procurar urgentemente um médico, um psiquiatra, um psicanalista. S: Ex\* deve ter alguma compulsão íntima que o leva a declarações desse nível, que ele não desmentiu. E o Congresso Nacional não pode chegar ao capachismo de aceitar, da mesma forma que as Oposições não podem fazê-lo, as injúrias e ofensas do Sr. Ministro da Justiça e deve até levá-lo, se possível, aos tribunais — não de exceção, porque não queremos Lei de Segurança Nacional para ninguém. Queremos simplesmente levar o Sr. Ministro a um exame médico, preliminarmente, Sr. Presidente, porque acho que o Sr. Ministro da Justiça deve estar com alguma estafa avançada, algum stress, porque simplesmente o que ele acaba de fazer no último fim de semana — talvez porque não tenha o que fazer — dizendo que todos os que são contra o PDS são insanos, nem na Alemanha de Hitler encontramos procedimento semelhante. E, lá, eles tinham força e eram insanos.

Desta forma, quero deixar claro que o Deputado Del Bosco Amaral, carteira nº 247 da Câmara Federal, declarou, para todos os efeitos legais, que insano e imaturo é o Ministro da Justiça que faz declarações deste nível, no que

me compete. E espero que o meu partido, pelas suas Lideranças, e os outros partidos respondam ao Ministro, mas respondam à altura que ele merece, porque o Sr. Ministro desceu tanto que acho incrível que ele possa ser um Ministro da Justiça.

Vou exigir este meu discurso na íntegra, sem qualquer revisão, porque eu me considerei, neste fim de semana, como um cidadão brasileiro que vota contra o PDS e como um parlamentar que trabalha contra o PDS, que infelicitiza a Nação, profundamente insultado pelo Sr. Ministro da Justiça. Só não vou aos tribunais porque acho que eles tem problemas mais sérios a tratar do que esta marginalidade verbal do Sr. Ministro da Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Como Líder, concedo a palavra ao Sr. Deputado Jorge Uequet, ilustre representante do Município de Canoas, no Rio Grande do Sul.

**O SR. JORGE UEQUET** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em verdade, a Nação assistiu, na última semana, a um discurso do Presidente da República no Estado do Rio Grande do Sul, em que o Presidente, renovava o apelo para que as Oposições se juntassem a ele para a solução dos problemas que a Nação enfrenta e dos quais precisa sair. O chamamento do Presidente não tem nenhum sentido pois S. Ex<sup>a</sup> desconhece a realidade nacional. As Oposições têm compromisso com o povo brasileiro. Não temos nenhum compromisso com o Presidente da República, que, aliás, não foi eleito pelo povo, e se encontra no cargo empossado pelos que detêm a força e não pode reclamar do povo brasileiro apoio a quem não lhe pediu apoio. E os nossos compromissos com a Nação brasileira são tão claros que o cidadão João Baptista Figueiredo não pode ignorá-los, a não ser que desconheça toda a realidade nacional. A Oposição cumpre o seu papel neste duro momento por que o Brasil passa: dificuldades no setor político, econômico e social, dificuldades, aliás, que não foram criados pela Oposição, mas pelos antecessores do Presidente João Baptista Figueiredo, pelo Governo revolucionário que o General Presidente representa. Diversos setores da economia brasileira se agravaram durante os Governos revolucionários: ampliou-se a inflação; duplicou-se a corrupção; acelerou-se o empobrecimento dos brasileiros, a entrega da nossa economia ao capital internacional, o investimento em faraônicas obras, o enriquecimento dos grupos econômicos. Tudo isso foi produto da Revolução de 64, do golpe de 64, da violência de 64. Não cabe agora ao Chefe de Estado vir à televisão e ao rádio reclamar a colaboração das oposições. Esta tem sido prestada incessantemente à Nação através das denúncias de corrupção, das denúncias de utilização da máquina administrativa para fins eleitorais, das denúncias da entrega da nossa economia ao capital internacional, das denúncias de malbaratamento dos recursos públicos, do mal emprego das nossas verbas, do empobrecimento do nosso povo, do esquecimento das classes oprimidas por salários baixos no decorrer de péssimas administrações. Esta colaboração tem sido prestada nos momentos mais difíceis, quando quem o fazia era ameaçado de cassação, de prisão, de tortura, de esquecimento, de morte. A Oposição nunca se calou durante todo esse período de arbítrio; ela cumpriu o seu dever. Não cabe ao Presidente pedir o apoio das oposições, porque este tem sido dado à Nação incessantemente. O que cabe ao Presidente, isso sim, é pedir ao seu grupo interno que deixe de preocupar-se com os interesses próprios, com o enriquecimento de grupos econômicos, e se preocupe com os interesses da Nação. O Presidente não tem nada que falar com a Oposição. Ele tem de falar com os seus Ministros, que, na sua maioria, são despreparados e não compreendem os problemas nacionais. Ele tem de falar com os seus burocratas, com os seus tecnocratas, com o seu grupo interno, que esquecem os compromissos para com a Nação e se preocupam somente com os interesses pessoais e de grupos econômicos.

Agora, e na frente do Presidente, está aí o problema da Previdência Social. Para resolvê-lo, os Ministros de Governo, insensivelmente, procuram retirar mais dinheiro do bolso dos trabalhadores, em vez de procurar recursos em outras fontes, como, por exemplo, nos lucros das grandes empresas ou nas próprias economias que o Ministério pode fazer na utilização dos seus recursos.

Não aceitamos o convite do Presidente, porque o que ele quer é transformar este País num partido único; o que ele quer é que todos nós, da Oposição, corramos aos gabinetes para pedir favores, benesses, como acontece com o partido do Governo. O que o Presidente não entende é que há brasileiros dispostos a enfrentá-lo e a defender os interesses da Pátria, não se curvando aos interesses do poder.

O Presidente não compreende esta atitude, porque não tem capacidade política para tal. A Oposição cumpre o seu dever fazendo oposição e não vai dobrar a sua coluna para chegar ao Governo, não vai perder a sua autenticidade para estender a mão ao Presidente. O Presidente que cumpra o seu dever e faça os seus Ministros cumprirem, que nós cumpramos o nosso.

Nem bem o Presidente terminou de falar, e já o Ministro da Justiça vinha ao rádio e à televisão, assim como aos jornais, para dizer que era preciso que o PDS ganhasse, porque, se perdesse, era um caso de insensatez.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as palavras do Presidente eram ocas, vazias e demagógicas; eram palavras apenas para jogar na opinião pública. Está aí o Ministro da Justiça a dizer claramente o que o Governo quer: ganhar apenas, vencer. Não interessa a Nação, não interessa a vontade dos brasileiros, não interessa o julgamento que os brasileiros possam fazer deste Governo insensível e despreparado. É preciso vencer de qualquer forma, pela corrupção, pela opressão, pela intimidação. É preciso que o PDS vença, para que a Nação continue a sofrer o descalabro administrativo que vem sendo praticado por todos os Governos revolucionários.

O Presidente da República precisa entender e precisa aprender, de uma vez por todas, se já não o fez até agora, que compete à Oposição analisar, criticar, tentar apresentar possibilidades de saíde ao País, mas não consentar as sandices e as bobagens que o Governo tem feito. Não vamos fazer remendos, até porque as soluções que temos para apresentar são bem diversas do modelo que o Governo adotou. Não adianta remendar, não adianta cumprimentar, não adianta apertar a mão. É preciso convocar eleições livres, decentes, isentas de qualquer casuísmo, para que a vontade popular se manifeste — eleições para Governadores e para Presidente da República. Só assim o General Figueiredo estará cumprindo com o seu dever. Se não as suas palavras cairão no vazio, serão demagógicas, como ele está acostumado a fazer. Podemos colaborar com a Nação brasileira exigindo do Governo a imediata redemocratização do País, a abertura do processo político com garantia de eleições livres para a Presidência da República. Mas não podemos aceitar o que o Presidente quer propor: meros conchavos, divisão das benesses do Poder, divisão de cargos, divisão de benefícios. Isso não interessa à Oposição.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as palavras do Presidente são vazias e inócuas, como é o seu Governo. A Oposição tem compromisso não com o Governo, mas com a Nação brasileira, e esses compromissos serão saldados permanentemente da tribuna desta Casa, da praça pública e através da exigência de eleições para Governadores e para Presidente da República e a uma Assembleia Nacional Constituinte. *(Muito bem.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Com a palavra o Sr. Deputado Milton Figueiredo.

**O SR. MILTON FIGUEIREDO** (PP — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Estado de Mato Grosso, o meu Estado, desde 1979, aguarda a aprovação de um projeto do Deputado Afro Stefanini. A matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Agricultura e Política Rural e dos demais órgãos técnicos da Câmara dos Deputados por onde passou, tendo sido objeto de um trabalho estafante e patriótico do Secretário Ubiratam Spinelli, do Governo de Mato Grosso.

Depois de muita luta e graças ao Presidente Nelson Marchezan, foi colocado em pauta esse projeto, que tem parecer favorável do IBC e do MIC, endereçado ao Deputado Cantídio Sampaio, digníssimo Líder do Governo na Câmara dos Deputados, no dia 1º de julho de 1981.

Na sexta-feira passada, para tristeza nossa e de Mato Grosso, para desespero dos cafeicultores de Mato Grosso, o PDS resolveu rejeitar a matéria, que fora estudada e discutida exaustivamente. Assim, o trabalho do Secretário Spinelli ruiu por terra pelo desejo do Deputado Jorge Arbage. A proposição também previa a criação de uma agência em Porto Velho. No seu despreparo, o PDS se levantou e derrubou de uma vez, por todo o ano de 1981, o trabalho de uma equipe do Estado de Mato Grosso, dos Deputados na Câmara. Essa Maioria insensível, momentânea, que será apeada de poder em 1982, usou do seu direito de príncipe — uma das maiores idiossincrasias democráticas que se conhece, o voto do Líder — e resolveu sepultar o sonho de Mato Grosso, o trabalho do Deputado Afro Stefanini, o trabalho do Secretário Spinelli e — por que não dizer? — deste e de outros Deputados. Os Deputados Stefanini e Spinelli, do PDS de Mato Grosso, foram traídos. Não havia um Deputado Federal do PDS de Mato Grosso para discutir o assunto. Não assistiram à sessão. Não estavam em Brasília. Aqueles que nomeiam, demitem, transferem, não cuidam dos interesses do Estado. Cuidam deles! Protesto com a veemência de que sou capaz, como mato-grossense, como brasileiro, em nome dos cafeicultores, daqueles que acreditaram em nossa terra, em nossas coisas, em nosso futuro e que hoje se vêem entregues à insensibilidade doentia do partido do Governo, partido que não foi formado para defender o povo. Há raras exceções, mas no "affaire" de sexta-feira, dia 14, ficou demonstrada nitidamente a má vontade do partido do Governo para com o Governo do Estado e com nossos cafeicultores, enfim com o próprio povo de Mato Grosso.

Sr. Presidente, passo às mãos de V. Ex<sup>a</sup>, para que conste dos Anais, cópias dos ofícios que me foram dirigidos e ao Líder Cantídio Sampaio pelo Chefe do Gabinete do Ministro da Indústria e do Comércio, sobre a implantação de agências do IBC, além de cópia do Parecer daquele Ministério sobre o Projeto de Lei nº 1.435/79 que trata do assunto, e de matéria da *Folha de S. Paulo* sobre o assunto.

Deixo aqui sentido protesto, Sr. Presidente. Quisera poder protestar com maior violência porque o choro e a lágrima não comovem aqueles que são de mármore, porque são insensíveis.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO:**

Brasília, 1º de julho de 1981

Exm<sup>o</sup> Sr.  
Deputado Cantídio Nogueira Sampaio  
DD. Líder do Governo  
Câmara dos Deputados  
Brasília — DF.

Senhor Deputado,

Dirijo-me a V. Ex<sup>a</sup>, em nome do Sr. Ministro, para referir-me ao pronunciamento do Deputado Jerônimo Santana, na Câmara dos Deputados, a respeito da instalação da agência do Instituto Brasileiro do Café — IBC, no Território de Rondônia.

A propósito, levo ao seu conhecimento que o IBC, consultado, informou que, em face do atual estágio de desenvolvimento da cafeicultura de Rondônia e da conseqüente perspectiva de promissoras safras — circunstâncias que recomendam seja dispensada àquela região assistência técnica mais ampla e eficaz — entende ser oportuna a criação da unidade pretendida.

Lembrou, contudo, que a adoção da medida, por sua natureza, implicaria na instalação de cargos de Direção e Assistência Intermediária — DAI, procedimento esse expressamente vedado pelo Decreto nº 84.817, de 18-6-80.

Ressaltou afinal, que, nesse caso, a aprovação do Projeto de Lei nº 1.435-A, de 1979, de autoria daquele ilustre parlamentar, ainda em tramitação na Câmara dos Deputados, com Substitutivo que prevê a instalação de uma agência em Porto Velho e outra em Cuiabá, seria o meio mais adequado, no momento, para viabilizar a providência.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Ex<sup>a</sup> a expressão do meu apreço e consideração. — *Deusdedit Righi de Aquino*, Chefe do Gabinete do Ministro.

Brasília, 26 de junho de 1981

Exm<sup>o</sup> Sr.  
Deputado Milton Figueiredo  
Câmara dos Deputados Brasília — DF.

Senhor Deputado,

Dirijo-me a V. S<sup>a</sup>, em nome do Sr. Ministro, para referir-me ao seu expediente de 12-5-81, solicitando manifestação deste Ministério quanto ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 1.435-A, de 1979, sobre implantação de agências do IBC em Porto Velho e Cuiabá.

A propósito, consultado, o Instituto Brasileiro do Café informou que, em face do atual estágio de desenvolvimento da cafeicultura de Rondônia e Mato Grosso e da conseqüente perspectiva de promissoras safras — circunstâncias que recomendam seja dispensada àquelas regiões assistência técnica mais ampla e eficaz — entende ser bastante interessante a criação das 2 unidades pretendidas.

Lembrou, contudo, que a adoção da medida, por sua natureza, implicaria na instituição de cargos de Direção e assistência Intermediária — DAI, procedimento esse expressamente vedado pelo Decreto nº 84.817, de 18-6-80.

Ressaltou então que, nessas condições, a aprovação do Substitutivo sob exame seria o meio mais adequado, no momento, para a viabilidade da medida, a qual, no seu julgamento, se lhe afigura de todo oportuna e conveniente.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe a expressão de meu apreço e consideração. — *Deusdedit Righi de Aquino*, Chefe do Gabinete do Ministro.

Brasília, 21 de maio de 1981

Exm<sup>o</sup> Sr.  
Deputado Milton Figueiredo  
Câmara dos Deputados  
Brasília — DF.

Senhor Deputado,

Tenho a satisfação de dirigir-me a V. Ex<sup>a</sup> para informar-lhe que este Ministério, em Parecer encaminhado à Presidência da República sobre o Projeto de Lei nº 1.435, de 1979, da Câmara dos Deputados, e sobre o Substitutivo da Comissão de Agricultura e Política Rural, manifestou nada ter a opor seja o Poder Executivo autorizado a criar uma Agência do Instituto Brasileiro do Café em Cuiabá (MT).

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> a expressão de meu apreço e consideração. — *Deusdedit Righi de Aquino*, Chefe do Gabinete do Ministro.

Parecer do Ministério da Indústria e do Comércio sobre o projeto de Lei nº 1.435, de 1979, da Câmara dos Deputados, que

*"Cria Agência Regional do IBC na cidade de Porto Velho, no Território Federal de Rondônia"*,

E sobre substitutivo da Comissão de Agricultura e Política Rural, da Câmara dos Deputados, que

*"Autoriza o Poder Executivo a criar agências locais do IBC na cidade de Porto Velho, no Território Federal de Rondônia, e na de Cuiabá, em Mato Grosso"*.

A iniciativa parlamentar em apreço propõe seja criada Agência Regional do Instituto Brasileiro do Café-IBC na cidade de Porto Velho, capital do Território Federal de Rondônia, estabelecendo, ainda, que o Poder Executivo, ao regulamentar a lei proposta, especificará a competência e áreas de ação da Agência.

2. Procura justificar-se a proposição no argumento de que o Território Federal de Rondônia produz café com rapidez e abundância, sem que o seu plantio receba o necessário apoio governamental, vez que as enormes distâncias existentes entre aquela região e a sede do IBC e demais Agências espalhadas pelo País importam em desestímulo para os cafeicultores.

3. Encaminhado o Projeto às Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, veio a merecer pareceres, respectivamente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emendas, e pela aprovação, com Substitutivo.

4. As emendas oferecidas pela Comissão de Constituição e Justiça objetivaram eliminar a inconstitucionalidade do art. 1º da iniciativa original, que se contrapõe aos arts. 57, inciso II, e 65 da Constituição Federal, que reservam ao Presidente da República o poder de iniciativa das leis que aumentam a despesa pública.

5. O Substitutivo da Comissão de Agricultura e Política Rural amplia a abrangência do projeto, propondo, também, a criação de uma Agência do IBC em Cuiabá, Mato Grosso, face à expressiva expansão do plantio do café naquele Estado e à existência de Agência local da Autarquia, apenas em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, para atender aos dois Estados.

6. No que concerne à criação de Agência Regional do IBC em Porto Velho, vale esclarecer que o apoio à cafeicultura no Território Federal de Rondônia vem sendo efetuado através do programa de Renovação e Revigoração de Cafezais e de Convênio firmado entre o IBC e a Secretaria de Agricultura desse Território, para a prestação de assistência técnica aos cafeicultores.

7. A atual população cafeeira naquele Território está estimada em 25 milhões de covas de café Arábica e de 12 milhões de covas de café Robusta. A produção prevista está em torno de 200.000 sacas de 40kg de café em coco, ou seja, cerca de 65 mil sacos beneficiados.

8. Nesse contexto, a estrutura existente para implementar as programações de assistência à cafeicultura naquela região está atendendo perfeitamente aos objetivos colimados, sendo desaconselhável a criação de projeção do IBC, onde os resultados se apresentam plenamente satisfatórios.

9. Quanto à proposta de se autorizar o Poder Executivo a criar uma Agência do IBC na cidade de Cuiabá-MT, este Ministério nada tem a opor.

**200 MILHÕES DE CAFEIROS NA  
AM, REVELA MEIRELES  
LUIZ SALGADO RIBEIRO**

A Amazônia está atraindo milhares de pequenos cafeicultores, flagelados pelas constantes geadas no Paraná, São Paulo e Minas Gerais e também os expulsos de suas terras pelas construções de represas para hidrelétricas, especialmente Itaipu.

Nos últimos cinco anos, foram plantadas 200 milhões de covas de café, no norte de Mato Grosso e Rondônia, o que já representa aproximadamente 6% da cafeicultura nacional. Esses dados são fornecidos pela Associação dos Empresários da Amazônia — AEA — que prevê a existência de 500 milhões de cafeeiros na região, dentro dos próximos cinco anos.

As vantagens de clima e solo fizeram com que as pequenas lavouras de café surgissem espontaneamente em Mato Grosso e Rondônia, sem contar com financiamentos, incentivos ou — pelo menos — assistência técnica de órgãos governamentais. Segundo o presidente da AEA, João Carlos Meireles, mais de 90% dos cafeeiros da região foram plantados com recursos próprios, enquanto pelo menos 60% do restante da cafeicultura nacional foram financiados pelo governo federal.

Meireles informa que, somente em 1978, o IBC concordou em financiar o plantio de 20 milhões de covas de café, na região, da variedade robusta e, no máximo, 10 mil covas por financiamento. Devido à burocracia e à falta de divulgação desse programa, a quota de 20 milhões não chegou a ser integralmente usada até hoje.

"A cafeicultura na Amazônia não é concorrente e sim complementar à existente na região Centro-Sul", ressaltava Meireles chamando atenção para o fato de que o ideal para a Amazônia é o "robusta", enquanto o sul deverá continuar produzindo os chamados cafés nobres, da espécie "arábica", que têm melhor sabor, porém são mais sujeitos a pragas e menos produtivos.

Até agora, pouco mais da metade dos cafeeiros de Rondônia e norte de Mato Grosso começaram a produzir. As lavouras são novas, mas já começam a apresentar bons resultados. No município de Alta Floresta (MT) a primeira safra, esse ano, somou 60 mil sacos de café beneficiado. Mas isso ainda é muito pouco, considerando-se que o município tem 24 milhões de cafeeiros plantados. Alta Floresta lidera o plantio de café na região, seguida de Tangará da Serra, Juara, Juruena, Sinop e São José do Rio Claro, municípios que ficam com 4 a 5 milhões de pés, cada.

Segundo dados da AEA, os cafeeiros plantados no norte de Mato Grosso apresentam em média a seguinte produção em sacos em coco por mil covas: 2 anos, 10 a 15; 3 anos, 50 e, a partir de 4 anos 80 a 100.

Ressalta a associação que todas as lavouras da região são pequenas e ocupam apenas a mão-de-obra familiar dos colonos. Com isso, os custos de produção ficam bastante reduzidos. Há ainda, a vantagem de uma lavoura completamente livre do risco de geadas, e sem necessidade do uso de adubos e defensivos, por um prazo mínimo de 5 anos.

Os resultados animadores obtidos pelos colonos deverão agora atrair os médios e grandes fazendeiros para a Amazônia, segundo afirma João Carlos Meireles, que vê nessa possibilidade uma solução para absorver boa parte da mão-de-obra liberada no Sul, com a erradicação de cafezais em áreas que comprovadamente não oferecem condições para esse cultivo, devido às constantes geadas. Por outro lado, as cidades que estão surgindo no norte de Mato Grosso já oferecem condições de vida para moradores mais exigentes que os colonos pioneiros.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Carlos de Oliveira.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA (PT — MS. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uma prática que vem sendo adotada, nos últimos meses, por vários Governadores de Estado é a de transformar os Diários Oficiais em boletins dos seus respectivos Governos. Temos ciência de que a coisa não está restrita ao meu Estado, Mato Grosso do Sul. O *Diário Oficial* de vários Estados, portanto, deixaram de ser aquele órgão determinado a informar à opinião pública do Estado dos atos do Poder Executivo e do Poder Judiciário e apresentam, diariamente, uma sequência enorme de notícias unicamente do Poder Executivo. Em Mato Grosso do Sul o Sr. Pedro Pedrossian faz publicar, diariamente, uma média de 5 fotografias suas e de sua esposa. Mas uma coisa que já afirmamos em reuniões da Câmara dos Deputados, a imprensa noticiou e que hoje queremos abordar nesta reunião do Congresso Nacional — o Estado de Mato Grosso do Sul está sendo governado por um homem que não está bem das faculdades mentais. O Sr. Pedro Pedrossian, no mínimo, está mal-informado. A imprensa noticiou na semana passada que ele se internara numa clínica em São Paulo para tratamento de coluna. Só que a clínica, é de psiquiatria. E realmente o de que precisa o Sr. Pedro Pedrossian é de um tratamento psiquiátrico. Vários órgãos da imprensa e do Estado publicaram declarações suas — o Sr. Pedro Pedrossian subsidia 99% da imprensa de Mato Grosso — em que dizia que recentemente sintonizara com Deus, e que nessa sua sintonia, por ser um predestinado, recebera uma missão na Terra. Isto, Srs. Congressistas, também foi publicado no *Diário Oficial* por determinação do Sr. Pedro Pedrossian, mostrando à opinião pública de Mato Grosso do Sul que ele teve um contato direto com Deus. O Sr. Pedro Pedrossian também afirma que, por contato direto com Deus, conseguiu evitar um acidente de avião. Está igualmente no *Diário Oficial*. Outra coisa: ele afirma diariamente pela imprensa oficial que, dentre as missões que Deus lhe deu, está a de governar Mato Grosso. Agora não é mais o General Golbery, naturalmente porque caiu; agora ele diz que foi Deus que lhe deu essa missão. Então, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, queremos hoje que fique registrado o nosso apelo ao General João Baptista Figueiredo e às Lideranças no Congresso Nacional: é o momento de o Governo Federal resneitar o povo de Mato Grosso do Sul. A demissão do Sr. Pedro Pedrossian é absolutamente necessária, para que possa internar-se num manicômio e fazer o tratamento psiquiátrico de que realmente precisa, e para o bem do povo de Mato Grosso.

Ali, é de verdadeiro caos a situação do funcionalismo, cujo pagamento está atrasado há dois ou três meses. As obras foram abandonadas, porque os empreiteiros não querem mais continuá-las, eis que todas elas representam verdadeiro absurdo. Qualquer pessoa com o mínimo de conhecimento de cálculo e de Aritmética sabe que o Estado não tem condições de realizá-las. E todos conhecem a história dos 10%. Qualquer funcionário dos quarenta e tantos bancos de Campo Grande tem a informação de que o Sr. Pedro Pedrossian cobra, escandalosamente, 10% de propina quando efetua um pagamento. — E uma pessoa que não está bem das faculdades mentais e precisa ser internado, não pode continuar Governador do Estado. Pedimos aqui, nesta sessão do Congresso Nacional, urgentes providências do Sr. João Baptista Figueiredo, que é o responsável direto pelo caos que está acontecendo em Mato Grosso do Sul.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Com a palavra o Sr. Deputado Júlio Martins, como Líder do PDS.

**O SR. JÚLIO MARTINS (PDS — RR. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, somos dos que, neste Congresso e nas hostes do partido do Governo, devotam ou pelo menos esforçam-se por devotar aos membros da Oposição o respeito merecido a homens que se entregam de corpo e alma a um ideal, a uma causa, seja ela boa, seja ela má. E em que pese, Sr. Presidente, a uma minoria barulhenta, que, de quando em quando, tumultua as sessões do Congresso, na verdade, estamos convencidos de que a bancada da Oposição é composta, em sua grande maioria, por homens que têm a cabeça no lugar, que têm a virtude da temperança, sabe julgar os fatos e se colocar eqüidistantes de paixões, que só servem para tumultuar e obscurecer o pensamento e a capacidade de análise no dia-a-dia político.

Por isso, Sr. Presidente, só podemos atribuir as declarações do Ministro Ibrahim Abi-Ackel, de que votar com a Oposição e votar contra o PDS é um ato de insanidade, a uma figura de linguagem, a uma hipérbole, a uma metáfora, a uma dessas figuras de que nossa língua é tão rica, e que, comumente, aqueles que conhecem seus segredos lançam mão para colorir e para dar ao pensamento uma dimensão e uma repercussão maior do que se fosse simplesmente expresso por palavras sem essa figura.

Assim é que entendo, Sr. Presidente, as declarações do Sr. Ministro Ibrahim Abi-Ackel, em quem esta Casa e toda a Nação reconhecem uma das grandes expressões da tribuna política e parlamentar deste País. Não acredito que S. Ex<sup>a</sup> cometesse um deslize dessa natureza para atingir e ofender homens realmente de grande valor moral que se encontram nas hostes da Oposição. Mas, por outro lado, ouvindo, como o fizemos, há pouco, os impropérios do nobre Deputado Jorge Uequet, a algaravia que ele se permitiu produzir daquela tribuna, nós nos perguntamos se o Ministro Ibrahim Abi-Ackel realmente não tem razão ou, pelo menos, se não a tem com relação a alguns membros da Oposição dos mais extremados, dos mais radicais, aqueles que timbram em marcar a sua atuação e a sua presença, neste plenário e nesta tribuna, pela produção de declarações e depoimentos que são verdadeiros atestados de insanidade mental. Isto porque — veja bem, Sr. Presidente — o nobre Deputado Jorge Uequet recusa mais uma vez a mão estendida do Presidente Figueiredo numa hora em que a Nação — todos sabemos — passa por graves momentos e crises na economia e na política. Em todas as nações civilizadas deste mundo, em horas como esta, o Chefe do Estado convoca todos os cidadãos, sejam de que partido forem, militem onde militarem, para encontrarem uma forma de mitigar os sofrimentos da comunidade de modo geral. No entanto, o Deputado Jorge Uequet se permite, mais uma vez, agredir o Presidente Figueiredo; recusar mais uma vez, com desprezo, com ódio até, uma manifestação de boa vontade e de grande espírito público do Chefe do Governo e volta àquela antiga e já cansada tecla da Oposição, de que o movimento revolucionário de 1964 só trouxe infortúnios para este País e alega o endividamento externo, o comprometimento com as multinacionais, enfim, uma série de outras acusações que merecem realmente ser analisadas para a questão final ser colocada em seus devidos termos.

Posso dizer, por exemplo, que na minha região — e não conheço todo o Brasil, porque ele é um continente — a Região Amazônica, a mais esquecida, a mais olvidada, a mais arredada do convívio nacional, não encontrou, em nenhum momento da História deste País, maior número de empreendimentos, propósitos sérios de realizações e uma política conduzida e ordenada tendo em vista a integração do espaço interamazônico à comunidade nacional do que depois de 1964. Manaus, Porto Velho, Boa Vista, Rio Branco, que são as Capitais da Amazônia Ocidental, eram ilhas na grande imensidão verde da Amazônia e não se comunicavam a não ser por avião, e assim mesmo de modo muito precário. A partir de 1964 houve a integração rodoviária dessas Capitais, que hoje se ligam ao centro econômico e político do País. Isso é apenas uma das realizações da Revolução de 1964, para mostrar ao Deputado

Jorge Uequet, que deu demonstrações de ser um homem realmente enlouquecido pelo ódio, pelo facciosismo, pela paixão política. Não é assim que se pode encontrar para este País os caminhos que hão de conduzi-lo a um grande destino, que hão de conduzi-lo para fora da crise econômica e política em que nos encontramos, crise — diga-se de passagem, Sr. Presidente — que não é apenas um fato isolado deste País, mas que se registra em todas as democracias, todas as grandes nações industrializadas e desenvolvidas do mundo. Portanto, não é uma crise restrita ao Brasil, localizada, a que estamos vivendo; é uma crise mundial, Sr. Presidente, de aspectos muito graves não apenas na economia e na política, mas, sobretudo, uma crise espiritual e moral da humanidade, que precisa do esforço e da dedicação de homens moralmente superiores, capazes da renúncia e do sacrifício, inclusive da renúncia de sentimentos pessoais, para que se encontre uma saída para os dias difíceis que vivemos. Não é com denúncias como essa do Deputado Jorge Uequet, que encontraremos a saída. A única contribuição da Oposição, até hoje, tem sido denunciar, denunciar, denunciar, como se isso pudesse ser uma solução para os graves problemas que vivemos. Queremos proposições, propostas concretas, não já para o Governo, mas pelo menos para o povo. Como ele falou que a Oposição se dirige à Nação, então, que a Oposição faça à Nação propostas concretas de como sairmos das dificuldades em que nos encontramos. Não é, Sr. Presidente — repito — com manifestações como essa do Deputado Jorge Uequet que haveremos de provar que o Ministro da Justiça que não tem razão, nem haveremos de encontrar soluções para os problemas deste País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial nº 76, de 1981-CN, referente ao Decreto-lei nº 1.862, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 76 e 77, de 1981-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes:*

#### MENSAGEM Nº 76, DE 1981 (CN) (Nº 57/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Previdência e Assistência Social, do Trabalho e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei nº 1.861, de 25 de fevereiro de 1981, publicado no *Diário Oficial* do dia subsequente, que "altera a legislação referente às contribuições compulsórias recolhidas pelo IAPAS à conta de diversas entidades, e dá outras providências".

Brasília, 9 de março de 1981. — João Figueiredo.

EM Interministerial nº 12/81

25-2-81

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto-lei, que objetiva primordialmente, modificar a legislação referente às contribuições compulsórias recolhidas pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, em favor de diversas entidades (SESI, SESC, SENAC, SENAI), tornando essas imposições receitas do Fundo de Previdência e Assistência Social — FPAS.

Atualmente, o IAPAS opera como agente arrecadador e repassador simultâneo das importâncias correspondentes a essas contribuições devidas pelos empregadores àquelas entidades referidas, sem trânsito orçamentário.

Atentos à opção de Vossa Excelência pela ênfase ao segmento social, e tendo presente as limitações de ordem econômico-financeira que contingenciam o desempenho do Governo como um todo convimos — Ministério da Previdência e Assistência Social, Secretaria de Planejamento da Presidência da República e Ministério do Trabalho — propor o elastecimento da base de cálculo dessas chamadas "contribuições arrecadadas por conta de terceiros", até o limite de exigência das contribuições previdenciárias e o carregamento desses recursos ao Fundo de Previdência e Assistência Social (FPAS).

A modificação ora alvitada, embora não tenha o efeito de resolver, em definitivo, as situações de apremio financeiro do complexo previdenciário-assistencial, constitui no momento, alternativa possível a uma majoração indiscriminada das alíquotas das contribuições previdenciárias.

A teor do que se contém na minuta de Decreto-lei, a estipulação de critérios e de padrões às transferências às diversas entidades, já nominadas, será efetivada por Decreto a partir de proposta do Ministério da Previdência e Assistência Social e ouvida a Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

De conformidade com o parágrafo único do art. 3.º, as transferências ao SESC, Sesi, SENAC e SENAI terão como limite mínimo a importância correspondente a dez maiores valores de referência sobre a folha de pagamento — critério atualmente em vigor — com o que estar-se-á garantindo que estas entidades não serão afetadas em suas receitas.

O art. 6.º contém uma inovação que diz respeito à compra de serviços pelas entidades componentes do SINPAS, quer na modalidade de assistência médica, quer na assistência social, pretendendo-se balizar os reajustamentos em percentual não excedente ao fator médio de reajuste anual concedido aos servidores públicos federais, nos termos do Decreto-lei nº 1.820, de 11-12-80.

O art. 8.º tem por escopo a implantação de novo calendário de recebimento das contribuições previdenciárias; instrumento indispensável a que a Administração Previdenciária possa dimensionar seus fluxos de entrada de receitas medida necessária à programação financeira que se está agilizando no âmbito das entidades do SINPAS.

Cremos, Senhor Presidente, que a proposta que ora se constancia na anexa minuta de Decreto-lei, com o permissivo do inciso II do art. 55 da Constituição Federal, dará início a uma série de providências institucionais e legais que, oportunamente, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Ministério da Previdência e Assistência Social submeterão à consideração de Vossa Excelência, com o fito de restabelecer a necessária higidez econômico-financeira de um setor público da mais alta relevância no contexto governamental.

Finalmente, vale ressaltar que a finalidade maior da proposta é aumentar, significativamente, a participação da União no custeio dos programas e atividades a cargo das entidades do SINPAS objetivo que se alcançará destinando novas receitas ao Fundo de Previdência e Assistência Social, como consignado no art. 5.º do Projeto ora submetido à superior consideração de Vossa Excelência.

Colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os nossos protestos de elevada consideração e respeito. — **Jair Soares**, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social — **Murillo Macedo**, Ministro de Estado do Trabalho — **Antônio Delfim Netto**, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

#### DECRETO-LEI Nº 1.861, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981

**Altera a legislação referente às contribuições compulsórias recolhidas pelo IAPAS à conta de diversas entidades e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 55 da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º As contribuições compulsórias dos empregadores calculadas sobre a folha de pagamento e recolhidas pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, em favor das entidades, Serviço Social da Indústria — Sesi, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI, Serviço Social do Comércio — SESC e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, passarão a constituir receitas do Fundo de Previdência e Assistência Social, incidindo sobre o limite máximo de exigências das contribuições previdenciárias, mantidas as mesmas alíquotas e contribuintes.

Art. 2.º As transferências às entidades e fundos destinatários dos recursos aludidos no art. 1.º serão consignadas no Orçamento do IAPAS.

Art. 3.º Os critérios para as transferências de que trata o artigo anterior serão estabelecidos por decreto, mediante proposta do Ministério da Previdência e Assistência Social, ouvida a Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Parágrafo único. O montante das transferências às entidades a que se refere o art. 1.º terá como limite mínimo a importância correspondente a 10 (dez) vezes o maior valor de referência (MVR), calculado sobre a folha de pagamento, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 4.º A Caixa Econômica Federal será o banco centralizador de toda a arrecadação de recursos promovida pelo IAPAS.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias, o Banco Central do Brasil, ouvidos o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal, regulamentará as atividades a esta atribuídas nos termos deste artigo.

Art. 5.º A receita incorporada ao Fundo de Previdência e Assistência Social por força do disposto neste Decreto-lei constitui contribuição da União para o custeio dos programas e atividades a cargo das entidades integrantes do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS).

Art. 6.º O reajustamento dos serviços contratados pelas entidades integrantes do SINPAS, assim como o dos convênios mantidos com entes públicos e privados, será realizado, do decorrer do exercício de 1981, nos meses de julho e dezembro, em percentual não excedente ao fator médio de reajuste de vencimentos e salários concedido pelo Decreto-lei n.º 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Art. 7.º Fica o Ministério da Previdência e Assistência Social autorizado a expedir as normas necessárias ao cumprimento do que dispõe o artigo anterior.

Art. 8.º O Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, novo calendário de recebimento das contribuições previdenciárias, a vigorar a partir de 120 dias da vigência deste Decreto-lei.

Art. 9.º Este Decreto-lei entrará em vigor em 1.º de março de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de fevereiro de 1981; 160.º da Independência e 93.º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — **Murilo Macedo** — **Antônio Delfim Netto**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.820, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como das pensões e dá outras providências.

MENSAGEM Nº 77, DE 1981 (CN)  
(Nº 108/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhores Ministros de Estado da Previdência e Assistência Social, do Trabalho e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei n.º 1.861, de 25 de março de 1981, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que "dá nova redação ao Decreto-lei n.º 1.861, de 25 de fevereiro de 1981".

Brasília, 30 de março de 1981. — **João Figueiredo**.  
E.M. n.º 4, de 25 de março de 1981

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Decreto-lei n.º 1.861, de 25 de fevereiro de 1981, gerou certa insatisfação junto às classes empresariais, em decorrência de uma interpretação que não correspondeu ao verdadeiro sentido do que nele se estabelecia.

As alterações introduzidas por aquele diploma legal na sistemática das contribuições compulsórias recolhidas pelo IAPAS em favor do SESI, SENAI, SESC e SENAC em nada prejudicavam aquelas entidades, senão que, ao contrário, lhes acenavam com a perspectiva de virem a contar, eventualmente, com um repasse de montante superior ao máximo que até então lhes era destinado.

O único aspecto que de certo modo poderia justificar as críticas das classes empresariais prendia-se ao fato de o Decreto-lei canalizar aquelas contribuições para o Fundo de Previdência e Assistência Social — FPAS, de onde depois seria transferido o que coubesse às entidades em causa.

Passaram elas a recear, então, que isso representasse o primeiro passo para o que consideraram a "estatização" do SESI, SENAI, SESC e SENAC, retirando-lhes, desde logo, a plena autonomia de que sempre gozaram.

Evidentemente não foi essa, nem de longe, a intenção do Decreto-lei, que apenas visara, nesse particular, à racionalização da sistemática em vigor.

Quanto ao mais, houve apenas temores infundados, fruto, como dissemos, de interpretação por demais literal de dispositivos que talvez pudessem ter sido vazados com maior clareza e objetividade.

Assim, depois de ouvidas as categorias interessadas, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto-lei destinado a dar nova redação ao mencionado diploma. Trata-se de ligeiras modificações apenas de forma, a não ser quanto à previsão de que a receita devida às entidades, em causa será automaticamente transferida a cada uma delas, sem passar pelo FPAS.

Com a providência ora sugerida a Vossa Excelência não se alterará a essência do Decreto-lei n.º 1.861, que permanecerá tal como originariamente concebido. Mas se obterá um resultado de excepcional importância, dando o Governo prova cabal de que jamais teve o propósito de prejudicar os interesses das classes empresariais nesse episódio em que se visou unicamente a conjurar ameaças ao equilíbrio financeiro da previdência social, instituição posta a serviço de todos os brasileiros.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência a expressão do nosso mais profundo respeito. — **Jair de Oliveira Soares**, Ministro da Previdência e Assistência Social — **Murilo Macedo**, Ministro do Trabalho — **Antônio Delfim Netto**, Ministro-Chefe da SEPLAN.

DECRETO-LEI N.º 1.861, DE 25 DE MARÇO DE 1981

Dá nova redação ao Decreto-lei n.º 1.861, de 25 de fevereiro de 1981.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 55 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Decreto-lei n.º 1.861, de 25 de fevereiro de 1981, que altera a legislação referente às contribuições compulsórias recolhidas pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS à conta de diversas entidades, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º As contribuições compulsórias dos empregadores calculadas sobre a folha de pagamento e recolhidas pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS em favor do Serviço Social da Indústria — SESI, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI, Serviço Social do Comércio — SESC e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC passarão a incidir até o limite máximo de exigência das contribuições previdenciárias, mantidas as mesmas alíquotas e contribuintes.

Art. 2.º Será automaticamente transferido a cada uma das entidades de que trata o art. 1.º, como receita própria, o montante correspondente ao resultado da aplicação da respectiva alíquota sobre o salário-de-contribuição até 10 (dez) vezes o maior valor de referência (MVR), admitidos repasses de maior valor mediante decreto, com base em proposta conjunta do Ministro do Trabalho, do Ministro da Previdência e Assistência Social e do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 3.º O saldo da arrecadação objeto do art. 1.º, após deduzidas as receitas das entidades ali enumeradas, será incorporado ao Fundo de Previdência e Assistência Social — FPAS, como contribuição da União, para o custeio dos programas e atividades a cargo das entidades integrantes do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS.

Art. 4.º A Caixa Econômica Federal — CEF será o banco centralizador de toda a arrecadação de recursos promovida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias, o Banco Central do Brasil, ouvidos o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal — CEF, regulamentará as atividades a ela atribuídas neste artigo.

Art. 5.º O reajustamento do preço dos serviços comprados pelas entidades integrantes do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS, ou conveniados com entes públicos e privados, realizar-se-á, no decorrer do exercício de 1981, nos meses de junho e dezembro, em percentual não excedente ao fator médio de reajuste de vencimentos e salários concedido pelo Decreto-lei n.º 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Art. 6.º Fica o Ministério da Previdência e Assistência Social — MPAS autorizado a expedir as normas necessárias ao cumprimento do disposto no art. 5.º

Art. 7.º O Poder Executivo estabelecerá, por decreto, novo calendário de recebimento das contribuições previdenciárias, a vigorar a partir de 120 (cento e vinte) dias contados do início de vigência deste Decreto-lei."

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor em 1.º de abril de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 1981; 160.º da Independência e 93.º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — **Jair de Oliveira Soares**. — **Murillo Macedo** — **Antônio Delfim Netto**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.861, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981

**Altera a legislação referente às contribuições compulsórias recolhidas pelo IAPAS à conta de diversas entidades e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 55 da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º As contribuições compulsórias dos empregadores calculadas sobre a folha de pagamento e recolhidas pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, em favor das entidades, Serviço Social da Indústria — SESI, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI, Serviço Social do Comércio — SESC e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, passarão a constituir receitas do Fundo de Previdência e Assistência Social, incidindo sobre o limite máximo de exigências das contribuições previdenciárias, mantidas as mesmas alíquotas e contribuintes.

Art. 2.º As transferências às entidades e fundos destinatários dos recursos aludidos no art. 1.º serão consignadas no Orçamento do IAPAS.

Art. 3.º Os critérios para as transferências de que trata o artigo anterior serão estabelecidos por decreto, mediante proposta do Ministério da Previdência e Assistência Social, ouvida a Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Parágrafo único. O montante das transferências às entidades a que se refere o art. 1.º terá como limite mínimo a importância correspondente a 10 (dez) vezes o maior valor de referência (MVR), calculado sobre a folha de pagamento, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 4.º A Caixa Econômica Federal será o banco centralizador de toda a arrecadação de recursos promovida pelo IAPAS.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias, o Banco Central do Brasil, ouvidos o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal, regulamentará as atividades a esta atribuídas nos termos deste artigo.

Art. 5.º A receita incorporada ao Fundo de Previdência e Assistência Social por força do disposto neste Decreto-lei constitui contribuição da União para o custeio dos programas e atividades a cargo das entidades integrantes do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS).

Art. 6.º O reajustamento dos serviços contratados pelas entidades integrantes do SINPAS, assim como o dos convênios man-

tidos com entes públicos e privados, será realizado, ao decorrer do exercício de 1981, nos meses de julho e dezembro, em percentual não excedente ao fator médio de reajuste de vencimentos e salários concedido pelo Decreto-lei n.º 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Art. 7.º Fica o Ministério da Previdência e Assistência Social autorizado a expedir as normas necessárias ao cumprimento do que dispõe o artigo anterior.

Art. 8.º O Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, novo calendário de recebimento das contribuições previdenciárias, a vigorar a partir de 120 dias da vigência deste Decreto-lei.

Art. 9.º Este Decreto-lei entrará em vigor em 1.º de março de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de fevereiro de 1981; 160.º da Independência e 93.º da República.

DECRETO-LEI N.º 1.820, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

**Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como das pensões e dá outras providências.**

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Tendo em vista o disposto no § 5º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, a Presidência determina a anexação das mensagens que acabam de ser lidas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, e usando das atribuições que lhe confere o § 1.º do art. 9º do Regimento Comum, a Presidência designa, para a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Moacyr Dalla, Gabriel Hermes, Luiz Cavalcante, Lourival Baptista e os Srs. Deputados Josias Leite, Nilson Gibson, Vivaldo Frota, Ubaldino Meirelles, Ossian Araripe, Hélio Campos, João Alves e Pedro Carolo.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Itamar Franco, José Richa, Evandro Carneira e os Srs. Deputados Euclides Scalco, Tarcísio Delgado e Francisco Libardoni.

Pelo Partido Popular — Senadores Gastão Müller e Luiz Fernando Freire.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo destinado aos trabalhos da Comissão esgotar-se-á em 8 de setembro próximo, e o de tramitação da matéria em 16 de outubro do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.)

## ATA DA 176ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE AGOSTO DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Alóysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — José Richa — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Flemin — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

**Ceará**

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingit Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

**Paraíba**

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

**Pernambuco**

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

**Sergipe**

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Baccelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

**Espírito Santo**

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekell Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leonidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Cristóvam Chiaradia — PDS; Darfo Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Ailton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Manoel Oséas — PDS; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

**Mato Grosso**

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

**Paraná**

Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

**Santa Catarina**

Acácio Pereira — PMDB; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechi-

nel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Victor Fontana — PDS.

#### Rio Grande do Sul

Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequet — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

#### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 33 Srs. Senadores e 408 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Guedes.

**O SR. GERALDO GUEDES** (PDS — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, precisamente em abril deste ano, realizou-se em Recife uma reunião da SUDENE, cercada de muita festa. Pelos meios de que dispunha, alegrou-se a alma nordestina, porque, naquela época, a seca era intensa, dizimava as plantações, acabava com a vida, parecia não restar nenhuma esperança. De repente, entretanto, surgiu a nova de que haveria uma reunião da SUDENE, não uma simples, uma formal, uma protocolar convivência de interessados das diversas áreas do poder público, mas o encontro de pensamentos voltados para uma região que, embora assolada pelas secas e sem ajuda oficial, ninguém queria ver desintegrada da Nação, antes bem ligada, bem inerente à vida nacional, até porque sabemos que um dos objetivos permanentes do Brasil é a integração de suas unidades federativas. Longe de nós pensar que, por qualquer razão, parte do nosso País seja desintegrada e separada deste contexto em que todos vivemos.

Pois bem, Sr. Presidente, anunciou-se àquele tempo, em que a seca era aguda, em que faltava quase tudo, que a reunião a que nos referimos representava a chuva, a gota d'água, a esperança. E de fato, ela se realizou. Chegaram a Recife, como acontece nestas ocasiões, Ministros de Estado, Governadores, Secretários, Senadores, Deputados, Vereadores, Vice-Governadores, empresários e também os interessados nos projetos que viriam a ser discutidos e nas decisões que seriam tomadas. Depois de tanto alvoroço, ouviu-se o discurso. Que discurso foi este senão o que dizia, Sr. Presidente, que naquele instante o Governo injetaria na região nada menos que 665 bilhões de cruzeiros? Na verdade, 565 já se anunciara como alocados, e, como novidade, como adicional, a quantia de 100 bilhões. Foi verdadeiramente uma festa. Os jornais disseram — e estão aí as edições da época, para que não seja desmentido o que estou afirmando — que se tratava de um novo "pacote", o chamado "Pacote da Redenção do Nordeste".

Naturalmente a euforia teve o seu tempo, como tudo na vida tem o seu. Foi um período de grande júbilo, até que, pouco a pouco, as entidades interessadas passaram a analisar o projeto, passaram a analisar esses recursos, sua natureza, sua destinação, de onde vinha, o verdadeiro montante que representava, onde seriam aplicados, que resultados ofereciam de imediato. No entanto, depois de três meses de estudos, verificou a Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco que, de fato, aquilo não era verdade. É pena que eu, Deputado do Governo, venha aqui fazer essa declaração. Mas o faço em benefício do próprio Governo, para que o seu grande e primeiro magistrado, o Presidente João Baptista Figueiredo, não venha a ser induzido em erro, não venha a ser enganado. Estão aqui os documentos que não foram elaborados por mim — sequer participei de qualquer fase de sua elaboração — mas pela Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco, que, após longa e profunda análise, chega a declarar não ser real aquela contabilidade.

De modo que, para dar conhecimento à Nação e às autoridades do Governo interessadas verdadeiramente no problema e a fim de que elas fiquem atentas a que não se repita outro engodo dessa ordem, é que peço a V. Ex.ª —

não vou ler o documento, nem analisá-lo, o que faria somente numa sessão que tivesse para isso sido convocada — é que peço a V. Ex.ª, repito, que o receba e o faça inserir nos Anais do Congresso Nacional como elemento inseparável deste pobre discurso que agora estou proferindo.

O segundo elemento que me traz à tribuna é o apelo feito pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, no sentido de que seja apresentada emenda ao projeto do Deputado Alair Ferreira, estabelecendo que o crédito educativo somente seja pago um ano depois de os beneficiários estarem exercendo função remunerada no Serviço Público ou em empresas privadas. Parece-me uma emenda de sabedoria indiscutível, pois, na verdade, não se pode exigir de uma pessoa, que financia os seus estudos pelo crédito, tão logo termine o seu curso, pague esse mesmo crédito, quando ainda não tem recursos, não tem possibilidade de ganho nenhum. Não sei se já foi apresentada por qualquer um colega, mas, se não o foi até agora, daqui da tribuna me comprometo a apresentá-la amanhã.

Eram estes os dois motivos que me fizeram chegar à tribuna, Sr. Presidente.

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DEPUTADO GERALDO GUEDES:

##### "BREVE COMENTÁRIO SOBRE O PACOTE NORDESTE"

##### Departamento Econômico

O lançamento do "pacote Nordeste" ou, como é mais conhecido, "pacote Redenção", anunciado em 3 de abril, na sede da SUDENE, deve ser analisado, principalmente, levando-se em consideração os cortes de verbas sofridos, em 1981, pelas instituições que operam na Região.

As informações veiculadas na imprensa, foram de que o Governo Federal tinha alocado para o Nordeste a quantia de 665 bilhões de cruzeiros.

Esses 665 bilhões de cruzeiros representam a soma dos 565 bilhões já alocados anteriormente pelo Governo para atender os orçamentos das instituições e programas existentes na Região e os 100 bilhões de recursos adicionais.

##### Despêndios do Governo Federal na Região

|                                                                                                                                                                                |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Total 665 bilhões                                                                                                                                                              |             |
| — recursos já alocados anteriormente                                                                                                                                           | 565 bilhões |
| — acréscimo de recursos (anunciado na SUDENE)                                                                                                                                  | 100 bilhões |
| Área de Aplicação                                                                                                                                                              |             |
| Desenvolvimento regional e urbano incluindo FINOR, BNB (aumento de aplicações) Programas Especiais de Desenvolvimento regional e urbano — exceto crédito-Habitação, Saneamento | 246 bilhões |
| Agricultura (Programas a cargo do Ministério da Agricultura; "incluindo Fiset, e Recursos Especiais de Crédito")                                                               | 60 bilhões  |
| Transporte e Energia (a cargo dos respectivos ministérios)                                                                                                                     | 48 bilhões  |
| Desenvolvimento Social (Educação, Saúde e Previdência Social, a cargo dos respectivos ministérios)                                                                             | 223 bilhões |
| Recursos Especiais de Crédito (Incluindo Programas Especiais de crédito-agrícola e Prorrogação de dívidas)                                                                     | 88 bilhões  |
| Total                                                                                                                                                                          | 665 bilhões |

Esse primeiro quadro mostra-nos um ligeiro levantamento da alocação total dos recursos, divididos por áreas, incluindo os recursos adicionais. Mas, o que nos interessa mais de perto, é exatamente a alocação, em separado, dos 100 bilhões de cruzeiros advindos com o "pacote".

Em uma primeira subdivisão, teremos o seguinte quadro:

##### Recursos Adicionais: Cr\$ 100 bilhões

|                                                                                                                                                                     |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 51 bilhões                                                                                                                                                          |  |
| — área de crédito rural e tributação                                                                                                                                |  |
| — anistia de débitos de financiamento de custeio e investimento de pequenos proprietários rurais nas áreas de seca (vencidos ou a vencer em 1981)                   |  |
| — prorrogação nessas mesmas áreas, de obrigações financeiras dos médios e grandes produtores rurais, vencíveis em 1981, e possibilidade de prorrogação das de 1982. |  |
| 49 bilhões                                                                                                                                                          |  |
| — áreas de recursos hídricos                                                                                                                                        |  |
| — adaptação agrícola                                                                                                                                                |  |
| — desenvolvimento rural                                                                                                                                             |  |
| — energia e desenvolvimento social                                                                                                                                  |  |
| — ênfase ao atendimento das populações carentes do semi-árido.                                                                                                      |  |

Para compreendermos melhor a distribuição desses recursos, trataremos, item por item, as duas principais subdivisões, constatando os recursos que nelas foram "adicionados" ou "retidos".

Segundo informações do Governo os "recursos adicionais" são subdivididos nas seguintes rubricas:

Área

- crédito rural
- anistia de débitos
- prorrogação de débitos
- anistia dos débitos ..... 13 bilhões
- prorrogação dos prazos de compromissos financeiros de médios e grandes produtores, que implicará em ..... 38 bilhões (Computando-se apenas os compromissos relativos a 1981.)
- Total ..... 51 bilhões

Área

- desenvolvimento social
- recursos hídricos
- adaptação agrícola
- desenvolvimento rural
- energia
- Remanejamento de recursos, BNH para NE (20 mil habitações no semi-árido para 229 municípios do polígono das secas) ... 10 bilhões
- Convênio entre a Caixa Econômica Federal e BNH, para construção em 1981 e 1982 (10 mil casas, através de Cooperativas) ... 10 bilhões
- Caixa Econômica Federal (Programa de Casa Econômica do NE, em 1981) ..... 10 bilhões
- Intensificação da assistência médica pelo INAMPS e LBA (construção de novos postos do INAMPS, e execução de serviço Social e Educação — LBA) ..... 2,8 bilhões
- Reforço para o projeto sertanejo

O orçamento do projeto em 1981 passou de 2,5 bilhões para 3,5 bilhões (Recursos do Orçamento da União) ..... 1 bilhão

— Reforço para o projeto de Recursos Hídricos

O orçamento do Projeto em 1981 passou de 3,6 bilhões para 4,6 bilhões (Recursos do Orçamento da União) ..... 1 bilhão

— Destinação para o DNOCS orçamento do DNOCS passou de 5,6 bilhões para 9,6 bilhões ..... 4 bilhões

— Destinação para a CODEVASF

O orçamento da CODEVASF passou de 6 bilhões para 9,5 bilhões (Recursos do Orçamento da União.) Obs.: (3,5 bilhões não são do Orçamento da União) ..... 3,5 bilhões

— Destinação aos Estados do NE

(Recursos do Orçamento da União para aplicação a fundo perdido para abastecimento d'água)

(áreas urbanas semi-áridas) ..... 1,2 bilhões

— Reforço para adutoras do Sertão (Alagoas e alto Sertão de Sergipe) passou de 380 milhões para 680 milhões ..... 300 milhões

— Hidroelétrica de Itaparica (Perfuração de poços de grande profundidade e eletrificação rural e intensificação das obras de Itaparica) 2,6 bilhões

— Programa de Emergência (destinação de recursos a fundo perdido da União para abril) ..... 2,5 bilhões

Total ..... 48,9 bilhões

Nossa primeira constatação relaciona-se com o total de recursos contabilizados como "adicionais" na conta de crédito rural acima citada. Como vemos, com relação à anistia de débitos dos pequenos e mini-proprietários, podemos verificar que esses recursos foram apenas retidos na Região, ou seja, os Cr\$ 13 bilhões já tinham sido aplicados, não exercendo nenhum efeito multiplicador positivo com relação à atual seca.

Mais grave ainda, é o fato dos 38 bilhões de cruzeiros serem considerados como recursos adicionais, pois nada mais são que a prorrogação dos prazos de compromissos financeiros dos médios e grandes produtores, anteriormente financiados.

Esses recursos foram simplesmente prorrogados por um ano. Serão acrescidos a esses recursos, os encargos normais de qualquer financiamento agrícola, ou seja, correção monetária e juros.

Desta forma, se saíram em 1981 os 38 bilhões de cruzeiros, em 1982 sairão os 38 bilhões de cruzeiros mais juros e correção monetária.

Assim sendo, a contabilidade dos 38 bilhões como recursos adicionais para o Nordeste não é real. Não podemos, também, incluir nessa rubrica recursos que ficarão retidos no Nordeste, pois eles serão pagos, como falamos anteriormente.

Podemos concluir que, na área de crédito rural, apenas os Cr\$ 13 bilhões da anistia dos débitos dos pequenos e mini-produtores representam recursos retidos no Nordeste. Vale salientar que esses recursos não têm nenhum efeito multiplicador anti-recessão ou anti-seca, pois já foram aplicados. Os efeitos dos Cr\$ 13 bilhões já foram absorvidos em 1980 e anteriormente.

Na segunda subdivisão, que engloba as áreas de Desenvolvimento Social, Recursos Hídricos, Adaptação Agrícola, Desenvolvimento Rural e Energia, existem também vários problemas de "interpretação" quanto ao que é ou não "recursos adicional".

A questão é simples. Basta comparar os orçamentos de 1980 das instituições como DNOCS, CODEVASF, CHESF, etc., que atuam Região, aos orçamentos de 1981. Este mesmo raciocínio adquire grande consistência, também, se adotado com relação a projetos como o de Itaparica, projeto Sertanejo, projeto de recursos hídricos, projeto de Habitação Popular, etc.

Para exemplificar, citaremos item por item, seguindo a ordem posta anteriormente:

1 — O primeiro item refere-se ao remanejamento interno de recursos do BNH para o Nordeste no valor de 10 bilhões de cruzeiros.

As informações disponíveis sobre esses recursos revelam que até o momento foram efetivamente alocados, uma parte ínfima relativa ao total prometido.

Estes recursos, se forem alocados em sua totalidade, pelo menos, incrementariam parcialmente os programas das COHABs nordestinas, os quais vem sofrendo real desaquecimento.

2 — Quanto ao convênio entre a Caixa Econômica Federal e o BNH, para construir, em 1981 e 1982, 10 mil casas através de Cooperativas, não se tem informações a respeito dos recursos que seriam destinados à região. Sabe-se apenas que o convênio foi assinado, não havendo uma implantação efetiva em termos de aplicação de recursos.

3 — No item referente ao Programa da Casa Econômica, da Caixa Econômica Federal, pretendia-se alocar mais 10 bilhões de cruzeiros para o Nordeste, ou seja, além dos recursos já previstos no orçamento do programa para 1981, teríamos um acréscimo no valor acima citado.

O Programa está sendo desenvolvido com bastante sucesso, mas os recursos utilizados para o fechamento dos contratos para a construção de 3.100 unidades no valor de 1,5 bilhões de cruzeiros, eram recursos já previstos no orçamento de 1981.

4 — O item em que aparecem recursos adicionais para a LBA e para o INAMPS no valor de 2,8 bilhões de cruzeiros também não foge da regra. As regionais da LBA não sabem de nenhuma informação sobre esses recursos adicionais, o mesmo acontecendo com o INAMPS. Estas duas instituições estão operando com recursos de seus orçamentos de 1981, não tendo nenhuma informação, nem previsão desses "recursos adicionais" para 1981. Deve-se levar em consideração ainda, que os orçamentos das regionais da LBA foram reajustados em 50% com relação ao orçamento de 1980.

5 — Quanto aos recursos adicionais para o Projeto Sertanejo a situação é a seguinte:

A aplicação de 1 bilhão de cruzeiros (recursos adicionais) será dirigida para a implantação e operação de 30 novos núcleos a serem instalados no Nordeste até março de 1982. Mas, para uma análise mais pormenorizada, e para esses dados não ficarem soltos, vale a pena fazer uma retrospectiva da situação do Projeto a partir do ano passado.

Em 1980 o orçamento do Projeto Sertanejo foi de 1,5 bilhões de cruzeiros e tinha como meta operacionalizar os 46 núcleos já instalados.

Em 1981 o orçamento do Projeto foi corrigido para 2,5 bilhões de cruzeiros (apenas 66,7% com relação ao orçamento de 1980) e tem como finalidade, além de operacionalizar os 46 núcleos já existentes, instalar e operacionalizar, com esses recursos, mais 30 núcleos. Desta forma, podemos concluir que, para se chegar às metas propostas, os encarregados do Projeto Sertanejo vão ter que "esticar" as verbas, porque em 1980, alocaram 1,5 bilhões de cruzeiros só para a manutenção de 46 núcleos e em 1981 vão instalar e começar a operar 60 núcleos (30 núcleos previstos no orçamento de 1981 e mais 30 núcleos com recursos adicionais) e continuar mantendo os 46 núcleos já instalados, com o orçamento total de 3,5 bilhões de cruzeiros.

6 — Com relação ao reforço de 1 bilhão para o projeto de recursos hídricos o orçamento para 1981 passou de 3,6 bilhões para 4,6 bilhões de cruzeiros. Mas se levarmos em consideração que em 1980 o orçamento do projeto ficou em 1,8 bilhões, e se corrigíssemos este valor pelo índice da inflação, teríamos um orçamento de 3,78 bilhões de cruzeiros. Constatamos, desta forma, que o acréscimo real foi de 820 milhões de cruzeiros (incluindo 1 bilhão de recursos adicionais). Sem recursos adicionais o déficit seria de 180 milhões. Paralelo a este problema, o projeto de recursos hídricos ainda está sofrendo outro tipo de estrangulamento. Um de seus programas, o que financia a perfuração e instalação de poços, construção de pequenos açudes e obras complementares e outros sistemas de captação e armazenamento de águas, encontra-se com seus projetos aprovados e os pedidos já em carteira nos agentes financiadores, mas não podem ser atendidos por falta de dotação. Para se ter uma idéia, os recursos alocados para este programa perfazem 3,0

bilhões de cruzeiros para todo o ano de 1981. No primeiro trimestre o orçamento de todo o ano já estava comprometido com os pedidos em carteira. Este problema poderá ser resolvido se a proposta feita pelos executores do projeto for aceita em Brasília, na qual, ao invés de 1 bilhão, seriam 2,5 bilhões de cruzeiros de recursos adicionais.

7 — O orçamento do DNOCS (relativo a recursos do orçamento da União), passou de Cr\$ 3,28 bilhões em 1980 para Cr\$ 2,55 bilhões em 1981. Para que esse orçamento continuasse constante, ou seja para que os gastos da instituição ficassem no mesmo nível de 1980 seria preciso um valor de Cr\$ 6,89 bilhões em 1981 que representa o orçamento de 1980 corrigido em 110% referente à inflação do ano passado. Desta forma, constatamos um decréscimo real de 63% nos recursos destinados pelo Orçamento da União, para esta instituição. Estas quantias acima representam, apenas, os recursos destinados pelo Orçamento da União para o DNOCS, sem levar em conta os cortes nos programas, que também financiam a instituição; como o PIN, PROTERRA, Projeto Sertanejo, etc.

8 — O caso da CODEVASF é assemelhado. Em 1980 o orçamento da instituição foi de Cr\$ 4,6 bilhões. Em 1981 esse orçamento passou para Cr\$ 6 bilhões. Com o "pacote" foram acrescentados Cr\$ 3,5 bilhões, totalizando um orçamento para 1981, de Cr\$ 9,5 bilhões.

Se compararmos o orçamento de 1980, inflacionado em 110%, veremos que, para manterem-se constantes os gastos da CODEVASF, seria preciso um orçamento de Cr\$ 9,66 bilhões. Constatamos que, mesmo com o adicional de Cr\$ 3,5 bilhões, o orçamento está defasado em Cr\$ 160 milhões.

9 — No caso da Hidroelétrica de Itaparica, a proposta orçamentária era de 5 bilhões de cruzeiros para o ano de 1981. O orçamento foi aprovado com um corte de 2 bilhões e 600 milhões de cruzeiros sem nenhuma justificativa de ordem técnica, o que praticamente inviabilizou o início das obras que já estavam com um atraso de 3 anos. Com a adoção do pacote redenção, voltou o orçamento a ser de acordo com a proposta inicial, isto é, 5 bilhões de cruzeiros. Pergunta-se: Poderão esses 2,6 bilhões ser considerados recursos adicionais?

Este trabalho tem a finalidade de demonstrar que o pacote redenção ao invés de trazer recursos adicionais para o Nordeste, como divulgado amplamente, na maioria dos casos nem sequer atualizou os orçamentos das entidades ou programas relacionados com a Região. Nestas condições impropriedades as informações das autoridades federais quando alegam que uma das causas do "estouro" do orçamento monetário foi a alocação de recursos adicionais ao Nordeste.

O Nordeste como vimos, por razões, que não entendemos, porquanto uma das prioridades do Governo João Batista Figueiredo é eliminar o fosso existente entre esta Região e o Centro-Sul do País, a exemplo do que ocorreu em outras regiões, foi penalizado através de cortes sistemáticos nos programas de quase todas as suas instituições, contrariando assim o princípio decantado do tratamento diferenciado, tendo o referido pacote, em alguns casos, um efeito meramente reparador, e em outros, um simples efeito paliativo sobre orçamentos que continuam defasados.

Assim, torna-se necessário que os nossos representantes no Congresso, bem como as nossas lideranças regionais, mantenham-se permanentemente informados dos verdadeiros recursos que são destinados à Região a fim de que aliando-se ao esforço do Ministro Andreaza, que sabemos ser um intransigente defensor desta região, possam exercer pressão junto à tecnocracia de Brasília, viabilizando reforços orçamentários, e acima de tudo, a liberação dos mesmos pois, caso contrário, além de insuficientes não serão enviados nas épocas e prazos estabelecidos, porque surgirão sempre "outras prioridades nacionais mais importantes".

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao Deputado Ludgero Raulino.

**O SR. LUDGERO RAULINO** (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a vaidade do senador Alberto Silva, leva-o a pretensão de estar sempre nos noticiários dos jornais, sobretudo quando a comunidade piauiense coloca-o na obscuridade. Foi assim em abril deste ano, quando S. Ex<sup>a</sup>, aproveitando o noticiário do atentado ao Presidente Reagan, dos Estados Unidos, anunciou aos quatro cantos do País, que também era vítima de ameaças de atentado, patrocinados por grupos poderosos do meu Estado. Atribuindo a informação a pitonisas, não foi possível até agora o Senador apresentar provas da sua veracidade.

Novamente sentindo-se ausente do noticiário, aproveita as declarações do governador do Mato Grosso do Sul, de que fala com Deus e que através de vozes divinas orienta suas ações, o Senador do Piauí, considerando-se também iluminado, faz acusações ao Governador Lucídio Portella Nunes sobre fatos que não se concretizaram.

A verdade é que as classes produtoras diante da crise que envolve o FRI-PISA, Frigorífico do Piauí S.A., vem sugerindo com certa insistência na transferência do frigorífico para a empresa privada. O Governador, atendendo às classes empresariais, resolveu fazer concorrência pública da qual três firmas de idoneidade comprovada na praça participaram, sem que até hoje tenha sido apontada a vencedora. Assim, não passa de suposições as afirmações do Senador, que mais uma vez, valendo-se de percepções do além, faz declarações absurdas sobre fatos que não aconteceram.

Quanto a afirmação de Alberto Silva de que o assalto ao trem pagador da Inglaterra é pinto diante do que está acontecendo no Piauí, eu diria que não seria tão escandalosa quanto aquela transação que S. Ex<sup>a</sup>, quando Governador do Piauí, fez com o Grupo Luxor de Hotéis, negociando a preço de banana e com prejuízos incalculáveis para o Erário Público o Hotel Piauí, acrescido de parte da área física da Praça Rio Branco, que não pertencia ao patrimônio do hotel.

Queremos advertir o Senador de que suas acusações não ficarão sem respostas, como também esperamos o cumprimento das ameaças de processar o Governador, por supostas irregularidades na administração do Estado. Esperamos que desta vez S. Ex<sup>a</sup> não faça como na anterior e traga à opinião pública a verdade dos fatos.

Estamos a postos nós, do PDS do Piauí, para, na mesma linguagem, responder as suas acusações.

Defender um Governo honesto como o de Lucídio Portella Nunes é fácil, muito mais fácil do que justificar fatos ocorridos na administração de S. Ex<sup>a</sup> quando governava o Piauí.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Com a palavra o Sr. Deputado Fernando Coelho.

**O SR. FERNANDO COELHO** (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Pernambuco prestou ontem significativa homenagem a D. Helder Câmara, pelo transcurso de sua ordenação sacerdotal. A data, todavia, embora muito nossa, transcende as dimensões de uma festa meramente pernambucana ou nordestina.

Desde quando há dezessete anos assumiu a Arquidiocese de Olinda e Recife — nos tempos difíceis do pós-64 — sucedendo à figura também singular de D. Carlos Ceolho, que D. Helder se ligou profundamente ao nosso Estado. À sua gente. Ninguém hoje é mais querido dos pernambucanos que ele. Ninguém mais e melhor que ele soube fazer para reconciliar a Igreja com o povo, eliminando as distâncias que os separavam há tanto tempo.

Nordestino a quem tanto devemos, mesmo antes dos pioneiros Encontros dos Bispos do Nordeste — que em Campina Grande e em Natal, na década de 50, forçaram uma mudança de visão na política do Governo Federal, como reconheceu o Presidente Juscelino Kubitschek — ele tem sido também mais que o homem de sua terra e de sua região. Ninguém talvez mais nacional e latino-americano que ele, pelo que sua presença vem significando para a Igreja no Brasil e no Continente, desde a criação da CNBB e da CELAM. Pelo que sua presença vem significando na definição clara e precisa, corajosamente assumida na linha do Vaticano II, da opção preferencial pelos pobres. Todos os melhores momentos de Medellín, Puebla e Itaiçai tem a sua marca inconfundível.

Cearense, pernambucano, nordestino, brasileiro, sul-americano — D. Helder tem sido, sobretudo, como poucos, cidadão do mundo. Irmão, intérprete, pastor e advogado de todos os sem voz e sem vez, de todos os perseguidos, de todos os injustiçados, de todas as vítimas das estruturas infíquas que esmagam o homem e de todos os que lutam para erradicá-las — não pelo ódio, mas pelo amor, segundo a lição do Cristo. Pela não violência ativa — única fórmula que abre caminhos eficazes e duradouros para a reconstrução da sociedade. Ninguém melhor que ele traduz, hoje, o clamor dos perseguidos e marginalizados de todo o mundo e a esperança na edificação de um tempo novo.

Perseguido ele próprio, sem que o seu nome pudesse sequer ser publicado nos jornais; caluniado, sem direito de defesa, nos rádios e na televisão; proibido de falar em todos os auditórios sujeitos à censura do Estado; ameaçado de morte — tudo fizeram os poderosos para silenciar sua voz. Tudo fizeram para intimidá-lo, até assassinando os que, como o Padre Antônio Henrique, trabalhavam no seu lado. O povo, todavia, jamais deixou de segui-lo. Que o digam os pobres do Recife, despejados dos seus mocambos pela especulação imobiliária. Que o digam os posseiros expulsos da terra em que trabalham. Os flagelados, sem teto e sem comida. Os operários sem emprego. Os estudantes sem escola. Os doentes sem hospitais. Os velhos sem abrigos. Em defesa dos oprimidos, lutando pelos direitos de sua condição humana, sempre a sua presença e a sua voz.

Por justiça, já seria Prêmio Nobel da Paz, como insistiu ainda recentemente Alceu do Amoroso Lima e, secundando suas palavras, cobramos desta

tribuna. Como lembrou Eschivel, quando esteve entre nós. Prêmio Nobel da Paz já teria sido há alguns anos, não fosse a interferência injustificável das autoridades brasileiras junto ao Juri de Estocolmo — recordada ainda ontem por Gerardo de Melo Mourão, na *Folha de S. Paulo*.

“Meu irmão e irmão dos pobres” — assim o chamou João Paulo II. Esse o julgamento definitivo, que a intolerância dos donos do poder não pode discutir nem contestar.

Raríssimas vezes temos ocupado esta tribuna para prestar homenagens. Mas hoje sentimos a necessidade de fazê-lo — em nome dos pernambucanos que representamos nesta Casa e por um dever de justiça — para saudar nos cinquenta anos de sacerdócio de D. Helder Câmara a esperança de uma sociedade mais justa e mais fraterna, que esse profeta de um tempo novo já começou a edificar. Com a sua palavra. Com a sua presença. Com o seu exemplo.

A escuridão da noite em que vivemos, na verdade — aprendemos com ele — apenas anuncia a claridade da madrugada que há de vir.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Com a palavra o Sr. Deputado Gilson de Barros.

**O SR. GILSON DE BARROS** (PMDB — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores e Srs. Deputados, acabamos de receber, de Cuiabá, comunicação telefônica informando que 200 elementos da Polícia Militar de Mato Grosso saíram daquela cidade para fazer frente a 140 policiais de Goiás, que se encontram bivacados na divisa entre os dois Estados, com o objetivo de expulsar goianos do território mato-grossense.

Desta briga, há algumas semanas, uns poucos órgãos da imprensa se têm ocupado, particularmente dos Estados de Mato Grosso e de Goiás. Da grande imprensa ainda não tivemos oportunidade de ver muita coisa.

A verdade, Sr. Presidente, é que desde 1920-1930 — não me lembro bem de memória — o problema do conflito de divisas entre Mato Grosso e Goiás foi solucionado, no Rio de Janeiro, por uma equipe arbitral. Consta nos Anais da História político-administrativa de Mato Grosso o célebre telegrama do então Senador Pedro Celestino, comunicando essa decisão. Não existe, portanto, nenhum problema entre os dois Estados, e muito menos entre seus habitantes, irmãos extremamente ligados um com o outro, já que tanto goianos como mato-grossenses foram os dois povos mais abandonados e traídos desta República. Portanto, até pela dor e pelo abandono somos unidos.

É claro que, se o Governador — nomeado, diga-se de passagem — cujo único mérito é o de ser sobrinho de um dos generais mais poderosos da ditadura militar brasileira, se este “desgovernador” de Mato Grosso quisesse resolver a questão, após a polícia goiana ter invadido o território mato-grossense, poderia fazê-lo através do seqüestro da área em litígio no Supremo Tribunal Federal. Mas não o fez, o que é desconfiável, como desconfiáveis são as atitudes de todos esses governantes, meros delegados da ditadura fascista brasileira, ilegítimos, não representativos do povo e de sua soberana vontade. Eis, Sr. Presidente, por que estamos preocupados.

O art. 10 e um de seus parágrafos da Constituição da República Federativa do Brasil autorizam a intervenção federal nos Estados, desde que se manifeste prebenda como esta.

Por outro lado, forças policiais do Pará, também, há algumas semanas, invadiram o extremo norte de Mato Grosso, para garantir o direito de esse Estado cobrar tributo no norte mato-grossense e canalizar para o território paraense as lavas de ouro dos garimpos de Paranaíba, Satélite, Peixoto Azevedo e Alta Floresta. A impressão que se tem é de que o Governo central já descobriu que, nem em Goiás, nem em Mato Grosso, nem no Estado do Pará, conseguirá ganhar as eleições. O grau de conscientização e de politização que já atingiram esses três Estados surpreende o Brasil e até nós mesmos, premedebistas, das Regiões Centro-Oeste e Norte. O que se nota é que já se está montando um pretexto muito deslavado para justificar a intervenção federal nos Estados de Mato Grosso, Goiás e Pará, à revelia de seus habitantes.

Agora veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que, há duas semanas, 140 policiais do Estado de Goiás encontravam-se acampados em território mato-grossense, na sua divisa sudeste. E agora 200 policiais saem de Cuiabá para expulsar os 140 militares goianos. Não é um briga do povo mato-grossense e do povo goiano, que nada têm a ver com o desejo de fazer média de dois homens que não representam essas populações, mas que, pela sua irresponsabilidade, poderão provocar conflitos de proporções irreversíveis e incalculáveis. Aqui e agora, como mato-grossense, desejamos denunciar aos Srs. Deputados e Senadores presentes a esta sessão do Congresso Nacional a tentativa que se comete de justificar a intervenção em nossos Estados, onde o PMDB vencerá as eleições, e o perigo que correm povos irmãos, que nada têm a haver com o desejo de propaganda na imprensa de falsos heróis, homens que não sintetizam liderança nem de fato, nem de direito, porque não se legitimam, mas que querem, ganhando promoções, levar povos a conflituarem-se por 10 mil hectares

de terra, que, aliás, Sr. Presidente, é o tamanho exato de uma fazenda média tanto em território mato-grossense, como em território paraense ou goiano. Por causa de 10 mil hectares de terra, que são de Mato Grosso, porque não há prebenda judicial, e não se discute mais o direito do povo mato-grossense sobre aquela área! Mas vejam V. Ex<sup>a</sup>s., a gravidade do que denunciamos, na esperança de que apareça alguma luz ou um ente benfazejo para amparar o nosso povo, tão cansado de traição e abandono e que não merece penar por mais esta privação.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao Deputado Milton Brandão.

**O Sr. Milton Brandão** (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, passamos alguns dias ausentes desta Casa visitando os Estados do Rio Grande do Sul e do Paraná, áreas sob jurisdição do III Exército, comandado pelo General Túlio. Foi uma viagem agradável, como já declaramos, com dias felizes do maior intercâmbio social e, podemos mesmo dizer, político, porque tivemos ensejo de receber também as homenagens de representantes das repúblicas vizinhas do Paraguai e da Argentina ao Parlamento brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, aqui chegando, novamente tivemos de voltar o nosso pensamento para as regiões que representamos, porque as notícias que nos chegaram, neste intervalo, são profundamente desoladoras. Recomeça no Nordeste a seca — a terra crestada pelo sol calcinante, as pastagens ressequidas e quase inexistentes, as populações famintas, os rebanhos bovinos sendo dizimados pela fome e pela doença. O panorama, enfim, é dantesco. Seremos certamente tragados pela fome, pela miséria e pela dor, e muitos dos nossos perecerão em consequência de tudo isso. Não é mera figura de oratória o que estamos dizendo desta tribuna, mas a seqüência de pronunciamentos feitos anteriormente, agora mais pungentes pelo quadro de sofrimento, de angústia, agravado pela ausência de medidas que possam sustentar as nossas populações e evitar o seu êxodo para outras áreas mais privilegiadas do Brasil. Em consequência da seca, todos os trabalhadores do campo, força viva que contribui para o nosso desenvolvimento e nossa subsistência econômica, numa faixa etária de 18 e 45 anos — a melhor mão-de-obra que temos — procuram outros pontos do território nacional. Ficam na terra os mais velhos, as mulheres e as crianças, no lar abandonado. E esse brasileiro parte, embora com o coração sangrando de saudade, para procurar saciar a fome e mitigar a sede.

Sr. Presidente, queremos apelar para o Presidente João Figueiredo no sentido de que dê mão forte ao dinâmico Ministro Mário Andreazza, para que S. Ex<sup>a</sup> possa realizar um programa de obras em favor da nossa região. Nas bacias hidrográficas nordestinas, temos pontos que podem ser trabalhados imediatamente, como os vales de alguns rios do Ceará e de outros Estados do Nordeste, a exemplo do Vale do Parnaíba, rio que separa meu Estado do Maranhão. É preciso que haja uma ação conjunta e imediata para salvar as populações e a riqueza do Nordeste.

Não é possível, Sr. Presidente, assistimos indiferentes à renovação de tudo que já tivemos no passado e que consideramos uma vergonha nacional. E por isto mesmo estamos certos de que o Sr. Presidente João Figueiredo, com o seu elevado sentimento de solidariedade humana, há de tomar as medidas necessárias em defesa dos interesses dos nordestinos, para salvar as suas populações e oferecer-lhes meios imediatos de trabalho e de resistência à crise que estamos enfrentando.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Freitas Diniz, último orador inscrito.

**O SR. FREITAS DINIZ** (PT — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Igreja Católica vem fazendo um trabalho relevante ao lado dos oprimidos deste País, o que não deixa de incomodar os opressores, que agora, realmente preocupados, começaram um trabalho de difamação dos prelados. E disto temos os mais variados exemplos. Assistimos, há pouco, o General Coelho Neto insultar bispos da Igreja Católica; a todo o instante tomamos conhecimento de acusações os mais diferentes setores, inclusive políticos, contra padres e bispos.

No interior do meu Estado, na cidade de Chapadinha, ocorre exatamente o mesmo, e um político do PDS, o Deputado Estadual Pontes de Aguiar, também agride a Igreja, insultando um padre, com a colaboração da polícia e do delegado. Aliás, este último tem promovido serestas à porta da Igreja, ofendendo o padre com rimas indecorosas, com a finalidade de exercer, de humilhar, de injuriar a Igreja através da pessoa do vigário Manuel dos Santos Neves.

Vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a que ponto as coisas estão chegando. Os opressores de todos os matizes, categorias e níveis neste País estão realmente inconformados com a Igreja, porque, na realidade, ela

está de mãos dadas com os oprimidos, e, por via de consequência, não pode acatar as determinações dos poderosos.

Procurar conotações político-partidárias na ação da Igreja parece-me uma atitude que não tem nada a ver com a realidade, com ela não se coaduna.

O que há é exatamente isto: a Igreja Católica está ao lado daqueles que sofrem, que, neste País, constituem a grande maioria do povo.

É uma pequena minoria realmente que oprime, que aí está se locupletando das benesses de um regime autoritário e facista que se instalou em decorrência do golpe militar de 1964.

Quero aproveitar esta ocasião para registrar a nossa insatisfação por tudo isso que vem ocorrendo no País e no interior do meu Estado, particularmente na cidade de Chapadinha.

Para transcrição nos Anais do Congresso Nacional, leio o texto de nota assinada pelo Padre Manuel dos Santos Neves, Pároco de Chapadinha, em que relata o que vem acontecendo naquele Município:

1 — A Igreja não é armazém de pessoas. É dinamismo de amor e força de libertação e capacitação humanas.

A Igreja não é anestesia para consciências que despertam para a realidade. É mola impulsionadora para a procura da verdade e da justiça.

A Igreja não é enorme caixa de isopor para conservar costumes e tradições ao longo dos séculos. É força atuante do Espírito que libera o homem e liberta o mundo das forças que o escravizam, para a construção do Reino.

2 — Quando a Igreja vivia menos sensível à realidade da vida das pessoas, muitos poderes eram solicitados em pedir que a Igreja fosse mais ao povo. Achavam que ela lhes era útil num processo de desviar a atenção das pessoas para o eterno esquecendo as realidades do mundo presente.

Agora com a Igreja mais atenta às exigências do povo, acham alguns poderes que ela está incomodando. Agora aconselham os agentes de pastoral a voltar à sacristia.

3 — É impressionante o atraso de mentalidade em que estão enterrados os responsáveis pela atual política reinante em Chapadinha. O primitivismo das análises; o uso dum monarquismo absolutizante e a falta de cultura arejada impossibilita esses responsáveis de se certificarem do evoluir do pensamento e do trabalho da Igreja Católica em todo o mundo, mas principalmente na América Latina depois de Medellín e de Puebla. O peso dum individualismo interesseiro o leva a confundir promoção humana com crime, conscientização com subversão e participação ativa do povo na vida social com comunismo. Pretende fazer do Município uma aldeia tribal regida por normas clânicas.

Chapadinha faz parte integrante da unidade nacional.

Tudo em Chapadinha tem que ser política. Só a política é permitido ser politicagem.

Nós agentes da pastoral da Igreja Católica, nesta parcela do Povo de Deus, não queremos funções que não nos competem, não oferecemos alternativas à política local, não nos moveremos em ações partidárias, não pedimos privilégios que nunca procuramos, mas também não permitiremos condenações baseadas na má fé e em interesses que não sejam o bem comum.

4 — Os Vigários da Paróquia chegaram até ao Governo Estadual a fim de darem conhecimento do atual estado da situação na Paróquia e no Município. Puderam transmitir ao Governo sua apreensão pelas consequências duma perseguição iníqua feita pelo grupo político e familiar do Sr. Deputado Pontes de Aguiar. Isolado da realidade do povo, entretido na busca de dividendos econômicos, este grupo acordou há pouco tempo para uma atividade partidária em que tem pretendido denegrir a ação da Igreja, querida e estimada por toda a população. A resposta dos fiéis tem sido enérgica e eloquente para quem não está cego e surdo. No entanto, o pequeno grupo no poder, acionando velhos esquemas de opressão e amedrontamento, vem trazendo instabilidade social à Chapadinha. As ameaças de despedimento do trabalho, feitas a professoras que estão recebendo setecentos cruzeiros mensais, a presença estranha de elementos do dito grupo em cerimônias litúrgicas com intenção de "fazer a média", o mandar pessoa grata a visitar casa por casa intimando e prometendo "ajudinhas"... são arbitrariedades que podem virar provocações públicas.

Recordamos que a amizade não se ganha com opressão. O povo está atento ao trabalho e não aprecia as aflições de quem quer recuperar apoio perdido.

5 — A maneira rápida demais como se realizou a sindicância na Delegacia Municipal que apenas proporcionou a muito poucas pessoas a possibilidade de depor, a recusa de prestar proteção policial para garantir a realização pacífica da desobriga em Lagoa Amarela, visto o Vigário estar ameaçado pelo próprio Delegado, o nervosismo e o medo que persistem por ameaças feitas às comunidades, a inexistência de Diretor Regional da Polícia, a permanência do Delegado no uso das suas atribuições, impacientam a população

que em cinco dias, numa pequena área do Município, elaborou um abaixo-assinado com 8.000 nomes de pessoas que exigem a retirada imediata do Delegado e sua substituição por pessoa capacitada que não se deixe envolver em partidarismos econômicos ou políticos. Pedem ainda as mesmas pessoas que sejam tomadas medidas urgentes e eficazes para garantir a liberdade religiosa e reparar as consequências da campanha difamatória e anticatólica.

6 — A reação da população é legítima e pacífica. Chapadinha é uma terra ordeira, mas seu povo está exigente nos pedidos de justiça, feitos legalmente às autoridades competentes.

Toda a população compreendeu bem o desenrolar das negociações para o contornar de situações graves criadas no Governo, se admirou das exigências, e métodos usados pelo Sr. Deputado Pontes de Aguiar que não permitiu que a verdade o desprestigiasse implicando nisso o próprio Secretário de Justiça e não temendo sacrificar a unidade do Governo aos seus interesses pessoais e partidários.

A vida é uma lição. Os acontecimentos vividos foram mais pedagógicos que o ensino colegial. Mesmo quem nunca frequentou uma escola, desta vez foi aluno. E todos podemos entender que o grupo político chefiado em Chapadinha pelo Sr. Deputado Pontes de Aguiar usa mais o argumento da força que a força do argumento. Várias vezes se comentava na rua: se o padre fizesse ou dissesse o que autoridades fazem e dizem dele, há muito tempo estaria na cadeia ou incluído na Lei de Segurança Nacional. Mas como são políticos a fazer e dizer... nada lhes acontece.

7 — A Igreja continuará na sua ação. A paróquia, apesar do ambiente adverso das autoridades e do medo inculcado pela polícia nas populações, vem cumprindo o seu programa de trabalho com uma participação enorme de pessoas. Continuaremos trabalhando no respeito às leis e às pessoas. Mas recordamos aos políticos locais: não busquem na ação da Igreja a razão do descontentamento do povo. Não atribuam às comunidades de base o que só é devido à inoperância da Administração Municipal, ao nepotismo escandaloso da família Pontes de Aguiar que acumula privilégios e funções lucrativas em exagero ao abuso dum sistema paternalista que acorrenta o povo e o coloca num servilismo degradante. O Sr. Deputado na vez de usar a tribuna da Assembleia Legislativa para promover o Baixo Parnaíba, desce à fofoca local para justificar a perseguição religiosa que a Igreja está sofrendo.

As afirmações que têm aparecido na Imprensa e dadas pelo Sr. Deputado Pontes de Aguiar são mentirosas e desonestas, impróprias para pessoas investidas em responsabilidade pública. Só não as comentamos porque a sensatez das pessoas sabem julgar os acontecimentos e apreciar as pretensões do Sr. Deputado. Se a Oposição está penetrando é porque encontrou espaço vazios ou mal preenchidos. Embora sem dizer a confissão reconheça que é por sua culpa e não culpe os outros.

Chapadinha, 27 de julho de 1981. — *Pê. Manuel dos Santos Neves*).

O Sr. Siqueira Campos — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDS — GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a minha presença nesta tribuna visa apenas a informar ao Deputado Gilson de Barros que o Governo Federal não pretende, de forma alguma, imiscuir-se nessa questão, nessa pendência que existe — ninguém pode negar — envolvendo limites de Goiás com Mato Grosso.

Mimoseados que fomos com esse epíteto de ditadura fascista, nada temos a responder, porque as agressões da Oposição nesta Casa são uma constante, em razão da falta de argumentos e de melhores temas que possam ter os seus integrantes para defender os reais interesses do povo.

Gostaria apenas de dizer que há uma contradição nessa afirmação do Deputado Gilson de Barros. Com efeito, a alegada ditadura fascista do Governo Figueiredo não casa com a palavra livre do ilustre Deputado na tribuna do Congresso Nacional nem com sua presença nesta Casa, promovida por eleições livres, que pôde consagrar o PDS, ou o partido que lhe antecedeu, a ARENA, como partido majoritário na Casa do povo. A Oposição canta muitas vitórias, sempre. Sr. Presidente, antes do pleito; mas na hora de as urnas falarem, os candidatos do Governo saem vitoriosos e vão compor a maioria. A Oposição, então, desgostosa, frustrada, volta-se, numa agressão continuada ao Governo, coisa que, na realidade, nem sequer merece resposta. Reitero, portanto, ao Deputado Gilson de Barros a disposição do Governo em ver a pendência entre os Estados de Mato Grosso e Goiás resolvida na Justiça, porque é lá que devem ser dirimidas as dúvidas, não somente de limites, mas todas e quaisquer que possam, porventura, existir entre Unidades da Federação. O Governo não busca intervir, absolutamente, em nenhuma dessas Unidades. Talvez o Deputado Gilson de Barros até torcesse por isso, dado o

problema que tem com o Governador Frederico Campos, seu opositor, para que fique desautorizado ou quase desmoralizado com o seu afastamento. Certamente o Deputado Gilson de Barros não terá esse prazer; vai ter que enfrentar aquele Governador e os seus candidatos do PDS nas próximas eleições. Queira Deus que o Deputado Gilson de Barros volte para esta Casa; mas, certamente, não terá S. Ex<sup>a</sup> e seus companheiros vitória para o Governo do Estado, nem aquela que diga respeito à constituição da maioria da bancada de Mato Grosso no Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Lei nº 14, de 1981-CN, que altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Na sessão conjunta das 19 horas do dia 5 de agosto corrente, o nobre Deputado Carlos Santos concluiu seu pronunciamento requerendo a criação de comissão mista para estudar e dar parecer sobre o tratamento dispensado à Bandeira brasileira à frente do Congresso Nacional.

O hasteamento diário do Pavilhão Nacional, nas duas Casas, obedece ao disposto no art. 13, item III, da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.

A Comissão Mista pretendida pelo nobre Deputado distingue-se das comissões mistas do Congresso Nacional, as quais se destinam, exclusivamente, ao estudo das matérias a serem submetidas às duas Casas, em sessão conjunta.

Todavia, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o requerimento do Sr. Deputado Carlos Santos poderá ser dirigido à Mesa daquela Casa que, através de projeto de resolução e mediante previo entendimento com o Senado, proporá a criação da comissão mista para o exame do assunto.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 78, de 1981-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

**MENSAGEM Nº 78, de 1981 (CN)**  
(Nº 58/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, da Indústria e do Comércio e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei nº 1.862, de 25 de fevereiro de 1981, publicado no **Diário Oficial** do dia subsequente, que "autoriza a elevação do capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — BNDE e dá outras providências".

Brasília, 9 de março de 1981. — **João Figueiredo**.

E.M. n.º 20/81

Em 25 de fevereiro de 1981.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — BNDE, empresa pública de capital exclusivo da União, é o principal instrumento de execução da política de investimentos do Governo Federal e tem por finalidade apoiar programas, projetos, obras e serviços que se relacionem com o desenvolvimento da economia nacional.

2. Em consonância com a orientação das autoridades monetárias, vem o BNDE, nos últimos anos, desempenhando política de captação de recursos no mercado externo, graças ao seu ponderável patrimônio e tradição de rentabilidade, política essa que assegurou ao País, no período de 1978/1980, o ingresso líquido de divisas na ordem de US\$ 2.500 bilhões.

3. Sucede que a desvalorização de 30% (trinta por cento) na taxa cambial, ocorrida em dezembro de 1979, afetou o patrimônio do BNDE em Cr\$ 21,5 bilhões, equivalentes em moeda de hoje a cerca de Cr\$ 30 bilhões. Para agravar essa situação, contribuiu ainda o acréscimo da taxa de juros no mercado internacional.

4. A partir do momento em que os demonstrativos financeiros da entidade começaram a refletir a deteriorização do seu patri-

mônio líquido, o conceito desfrutado pelo BNDE nos meios financeiros internacionais ficará prejudicado. Em consequência, o Banco terá afetada seriamente a sua capacidade de mobilização de recursos externos.

5. Se prevalecer a atual estrutura patrimonial do BNDE, podem verificar-se também outros reflexos negativos, diante da necessidade de buscar a recomposição de sua própria posição financeira, tais como o comprometimento de seu desempenho como entidade de fomento; o enfraquecimento de seu papel institucional de promotor do desenvolvimento equilibrado das empresas nacionais; a perda da sua posição relativa frente aos grandes bancos federais, como instrumento de captação de capitais para o desenvolvimento nacional.

6. Torna-se, portanto, imperioso assegurar nova configuração patrimonial ao BNDE de modo que possa prosseguir no desempenho de seu papel de principal instrumento de agente do Governo para suprimento de recursos aos empreendimentos prioritários para a economia do País.

7. Para esse fim, cabe elevar o capital do Banco para ... Cr\$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de cruzeiros), mediante a subscrição pela União de mais Cr\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de cruzeiros), valor mínimo imprescindível ao restabelecimento do equilíbrio patrimonial apontado no item 3 supra.

8. Contudo o Tesouro Nacional não dispõe, no presente, de recursos financeiros suficientes para atender a essa despesa de investimento. Por isso, a alternativa válida que se apresenta consiste na transferência de bens mobiliários, representados por ações preferenciais, sem direito a voto, que a União possui em sociedades de economia mista.

9. Importa esclarecer que a quantia acima de ..... Cr\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de cruzeiros), aparentemente elevada, representa, na verdade, um valor de relativa expressividade no quadro geral da participação acionária da União nas sociedades de economia mista. Com efeito, tomando-se por base, exemplificadamente, apenas três dessas sociedades (Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, Banco do Brasil S.A. e Companhia Vale do Rio Doce) nas quais a posição acionária da União é superior a cem bilhões de cruzeiros, a importância a transferir será inferior a 30% (trinta por cento). Aliás, em essência, trata-se apenas de uma mutação formal em relação ao patrimônio da União, já que as ações transferidas se transformarão em novas ações; não se alterando quantitativamente esse patrimônio.

10. Por outro lado, cumpre ainda salientar que, em se referindo a ações sem direito a voto, do mesmo modo não se altera a situação da União como acionista controladora.

11. Nessas condições, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso Projeto de Decreto-lei, que autoriza a elevação do capital do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE e dá outras providências.

12. Para efeito do aumento de capital, o Projeto prevê que a transferência de ações preferenciais sem direito a voto, de propriedade da União em sociedades de economia mista federais, se efetivará mediante a lavratura de termo na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional órgão a quem cabe a representação da União, na forma do art. 10, itens V, alínea "b", e VII, do Decreto-lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967. Essa formalidade além do mais, se justifica por não se tratar propriamente de alienação, em termos de mercado de capitais, mas de simples dação de bens na formação do capital de empresa pública unipessoal.

13. Outrossim nessa transferência, tomar-se-á como valor básico a cotação média do dia em que se realizar a operação.

14. A forma sugerida de Decreto-lei tem respaldo no art. 55, item II da Constituição, dado o caráter urgente da matéria, que envolve normas relativas a finanças públicas, não acarretando aumento de despesa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa respeitosa consideração. — **Eduardo Pereira de Carvalho**, Ministro da Fazenda Interino — **João Camilo Penna**, Ministro da Indústria e do Comércio — **Antônio Delfim Netto**, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento.

#### DECRETO-LEI Nº 1.862, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981

**Autoriza a elevação do capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — BNDE e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II da Constituição,

Decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o capital do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE para Cr\$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de cruzeiros), integralmente subscrito pela União.

§ 1.º Para atender ao aumento de capital autorizado neste artigo, o Poder Executivo transferirá ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE ações preferenciais, sem direito a voto, representativas de participação da União em sociedades de economia mista.

§ 2.º A transferência prevista no parágrafo anterior efetivar-se-á mediante a lavratura de termo na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de acordo com o disposto no art. 10 itens V, alínea b, e VII, do Decreto-lei n.º 147, de 3 de fevereiro de 1967, tomando-se como valor básico a cotação média do dia em que se realizar a operação.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de fevereiro de 1981; 160.º da Independência e 93.º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Ernane Galvêas — João Camilo Penna — Delfim Netto.

### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 147, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1967

Dá nova lei orgânica à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

### CAPÍTULO III

#### Da Competência

Art. 10. Ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional compete:

V — representar e defender os interesses da Fazenda Nacional, podendo delegar competência, para esse fim, a Procurador da Fazenda Nacional:

b) nos atos, de que participe o Tesouro Nacional, relativos à subscrição, compra, venda ou transferência de ações de sociedades;

VII — fazer minutar os atos e contratos previstos no item V e promover-lhes a lavratura, após a aprovação ministerial das respectivas minutas;

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, e tendo em vista o que lhe faculta o § 1º do art. 9º do Regimento Comum, a Presidência designa, para a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, os seguintes Srs. Congressistas:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jutahy Magalhães, José Lins, Bernardino Viana, Almir Pinto, Jorge Kalume, João Lúcio e os Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, José Mendonça Bezerra, Adolpho Oliveira Franco, Antônio Pontes, Paulo Guerra, Igo Losso e Isaac Newton.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Roberto Saturnino, Leite Chaves, Orestes Quêrcia e os Srs. Deputados Hélio Duque, Felipe Penna e Ralph Biasi.

Pelo Partido Popular — Senadores Affonso Camargo e José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da comissão, esgotar-se-á em 8 de setembro próximo, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o Decreto-lei.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação da matéria após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 16 de outubro do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, de claro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

### DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO MENEZES, PUBLICADO NO DCN DE 4-8-81, PÁG. 1.465, 1ª COLUNA, QUE SE RE-PUBLICA POR HAVER SAÍDO COM OMISSÕES.

O SR. JOÃO MENEZES (PP — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente; Srs. Congressistas, a situação da Justiça Eleitoral no Estado do Pará alcança os níveis mais elevados de precariedade, não pela dificuldade ou por deficiência dos juizes que a compõem, mas por falta absoluta de verbas para poder movimentar-se. Os orçamentos dos Tribunais Regionais Eleitorais estão sujeitos ao Tribunal superior Eleitoral. Os pedidos de verba vêm para Brasília, mas o dinheiro não vai para o Estado, criando-se, assim, uma situação difícil e precária no Pará.

No município de Juruti, por exemplo, não existe um preparador eleitoral. O eleitor precisa deslocar-se até Óbidos, que é a sede da comarca. Para chegar até lá, ele anda de lancha durante 8 horas, paga mil cruzeiros pela passagem em um “navio negreiro”, fica na cidade o dia inteiro, tem que almoçar, tomar café, jantar e voltar de noite, pagando mais 2 mil cruzeiros. E não traz o título, porque deu entrada apenas na papelada. Fatos como este mostram a quase impossibilidade de se chegar a uma verdade eleitoral.

Em outras localidades, como Itaituba, Município do ouro, onde todos estão roubando, onde todos estão ganhando dinheiro, onde todos estão desviando a renda do País, o cidadão pobre, miserável — não os que estão explorando Itaituba, não os que estão nos aviões, gastando o que têm e o que não têm — paga 300 cruzeiros por meia-dúzia de retratos, 500 cruzeiros para tirar uma certidão. Se não pagar, o cartório não lhe entrega o documento. Entretanto, não há ninguém que fiscalize, tampouco a Justiça Eleitoral tem condições de fazê-lo. Mas o absurdo não termina aí. Depois de todo esse sacrifício, ele ainda tem que pagar 300 cruzeiros para retirar o título do cartório. O pior é que nada disso pode ser comprovado, porque não se fornece um recibo, e fatos como estes continuam a ocorrer diariamente.

No Município de Bujaru, para conseguir um título, o cidadão precisa pegar uma embarcação e ir primeiramente a Belém, porque lá também não existe um preparador. Desta maneira o Governo obriga a pessoa a votar, pois, se não tirar o título, pagará uma multa no Banco do Brasil. Entretanto, não são oferecidas condições para o cidadão tirar o seu título eleitoral e assim poder exercer o seu direito de voto.

No Município de Juruti, localidade pequena, existem aproximadamente 5 a 7 mil eleitores a fazer. Para um Estado grande não parece muita coisa, mas para o Município representa uma imensa amostragem. No entanto, também lá o Tribunal não tem condições de ser acionado.

Fica a nossa palavra, não como um apelo, porque isto de nada adiantaria. A solução é o Superior Tribunal Eleitoral enviar dinheiro e habilitar o Tribunal Regional para que tenha condições de fazer alguma coisa, sobretudo fiscalizar o interior do Amazonas, no tocantins ou na região das Ilhas. O dono do cartório faz o que quer, pede a quantia que deseja para fornecer uma certidão. É necessário que a Justiça se aparelhe, tenha condições de contar com o seu funcionário para exercer a fiscalização, caso contrário nossa legislação eleitoral caminhará pelos rumos da desmoralização, da falta de competência e da presença, aspectos negativos que originaram a Revolução de 30. Agora, em 1981, a Justiça Eleitoral, por circunstâncias várias, marcha também para a desmoralização e para o imprevisível. Tenho certeza de que essa situação que estamos denunciando no Estado do Pará se repete na maioria dos Estados brasileiros.

Fica o nosso protesto e a nossa palavra contra o descaso, e falta de poder e de atividade que cercam a Justiça Eleitoral no Estado do Pará.

# **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

## **ANTEPROJETO**

Quadro comparativo, dispositivo a dispositivo, do Anteprojeto da CLT à legislação trabalhista-vigente.

Texto da Exposição de Motivos.

Notas remissivas à Constituição Federal, à legislação correlata e à Exposição de Motivos.

**628 páginas**  
**Preço: Cr\$ 250,00**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas**  
**Senado Federal — Anexo I - 22º andar**

Pedidos pelo reembolso postal  
**Subsecretaria de Edições Técnicas**  
**Senado Federal — Brasília - DF**  
**CEP: 70160**

# INQUILINATO

**Lei nº 6.649, de 16-5-79,**  
alterada pela Lei nº 6.698, de 15-10-79

- *Quadro comparativo anotado da legislação vigente com a legislação anterior*
- *Glossário*
- *Histórico (tramitação legislativa) da legislação vigente.*

PREÇO: Cr\$ 150,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal — Anexo I — 22º andar  
ou pelo REEMBOLSO POSTAL  
(CEP: 70160)

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

### Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

|                 |            |          |
|-----------------|------------|----------|
| Semestre        | ..... Cr\$ | 2.000,00 |
| Ano             | ..... Cr\$ | 4.000,00 |
| Exemplar avulso | ..... Cr\$ | 50,00    |

### Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

|                 |            |          |
|-----------------|------------|----------|
| Semestre        | ..... Cr\$ | 2 000,00 |
| Ano             | ..... Cr\$ | 4 000,00 |
| Exemplar avulso | ..... Cr\$ | 50,00    |

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº -950 052/5, a favor do

### Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF  
CEP 70 160

## REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 62

Está circulando o nº 62 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 326 páginas, apresenta as seguintes matérias:

### SUMÁRIO

| COLABORAÇÃO                                                                                                                                               | Pág. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Os enfoques universalista e regionalista no Direito Internacional — Pela Justiça Social Internacional — <i>Haroldo Valladão</i>                           | 5    |
| A denegação de justiça no Direito Internacional: doutrina, jurisprudência, prática dos Estados — <i>Antônio Augusto Cançado Trindade</i>                  | 23   |
| Democracia e representação — <i>A. Machado Pauperio</i>                                                                                                   | 41   |
| Comunicação, Estado e Sociedade — <i>R. A. Amaral Vieira</i>                                                                                              | 49   |
| Trabalho e sistemas políticos — <i>Paulo A. N. Figueiredo</i>                                                                                             | 55   |
| Da responsabilidade do Prefeito pela não-promulgação das leis — <i>Rubem Nogueira</i>                                                                     | 101  |
| Evolução das Leis do Inquilinato — <i>Luís Antonio de Andrade</i>                                                                                         | 107  |
| Índio — <i>Antônio Chaves</i>                                                                                                                             | 117  |
| Direito patrimonial de família no Projeto do Código Civil brasileiro e no Direito português — <i>Clovis V. do Couto e Silva</i>                           | 133  |
| Estudo comparativo entre o Código Civil e o Projeto de Código Civil de 1975 em matéria de regime de bens entre os cônjuges — <i>Fabio Maria de Mattia</i> | 169  |
| Alguns aspectos da obrigação alimentar — <i>Marco Aurelio S. Viana</i>                                                                                    | 191  |
| Da necessidade de nova intervenção do legislador para restabelecer a harmonia entre o Direito Civil e o Processo Civil — <i>Alcino Pinto Falcão</i>       | 211  |
| Interpretação no Direito de Autor — <i>Carlos Alberto Bittar</i>                                                                                          | 219  |
| Algumas considerações sobre o capital estrangeiro (ilegalidade das discriminações sem base na lei federal) — <i>Arnoldo Wald</i>                          | 259  |
| Teoria finalista da ação — <i>Everardo da Cunha Luna</i>                                                                                                  | 265  |
| Contencioso administrativo — <i>Edylcéa Nogueira de Paula</i>                                                                                             | 271  |
| Funcionário público — <i>Raimundo Viana</i>                                                                                                               | 281  |
| Princípios gerais de Direito Agrário — <i>Igor Tenorio</i>                                                                                                | 289  |
| Breves notas sobre as origens da regra de inamovibilidade dos juízes no Direito francês — <i>Carlos Alberto Provenciano Gallo</i>                         | 297  |
| INFORMÁTICA JURÍDICA                                                                                                                                      |      |
| Uma visão atualizada dos sistemas computarizados de informações jurídicas                                                                                 | 305  |
| PUBLICAÇÕES                                                                                                                                               |      |
| Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas                                                                                                   | 319  |

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar, Brasília — DF ou pelo REEMBOLSO POSTAL

**Preço: Cr\$ 30,00**

# **O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS**

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

Pedidos pelo reembolso postal à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL  
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

# **LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL**

**Lei Complementar nº 35/79  
(alterada pela Lei Complementar nº 37/79)**

Texto anotado

Índice temático

Histórico das leis (tramitação legislativa)

Regimento Interno do Conselho Nacional da Magistratura

**2ª edição — 1980**

**Preço: Cr\$ 100,00**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal  
22º andar ou pelo Reembolso Postal**

**Centro Gráfico do Senado Federal**  
**Caixa Postal 1.203**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00**